



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE
PREÇOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JULHO DE 2023



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Acompanhamento e Monitorização de Preços na Região Autónoma dos Açores
Relatório de Acompanhamento e Monitorização de Preços Vigados

Região Autónoma dos Açores
Agosto de 2023¹

¹ Este relatório foi republicado em 21 de agosto de 2023, com o objetivo de apresentar informações atualizadas sobre o atum em posta (120 gr).

Índice de conteúdo

Índice de quadros	3
Índice de figuras.....	3
Lista de abreviaturas	5
1. Nota introdutória.....	6
2. Metodologia	7
2.1. Periodicidade da recolha de preços.....	9
2.2. Critérios de seleção.....	9
3. Cabaz de produtos	10
4. Mapas	13
4.1. Pão e Cereais.....	17
4.2. Lacticínios	17
4.3. Conservas e Óleos	18
4.4. Frutas.....	18
4.5. Legumes.....	19
4.5. Carne de Suíno.....	19
4.6. Carne de Aves.....	20
4.7. Carne de Novilho.....	20
4.8. Peixe	21
5. Evolução do preço das Rações	22
6. Análise agrupada em classes	23
6.1. Pão e Cereais.....	24
6.2. Leite, Queijo e Ovos	25
6.3. Carne.....	26
6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos	27
6.5. Óleos e Gorduras	27
6.6. Frutas.....	27
6.7. Produtos hortícolas.....	28
6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes.....	28
6.9. Comparação com os dados do SREA.....	29

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS**

7.	Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas	31
7.1.	Arroz agulha (1 kg)	32
7.2.	Esparguete (500 g)	32
7.3.	Farinha tipo 65 (1 kg).....	33
7.4.	Papo seco (1 unidade)	33
7.5.	Leite Meio Gordo (1 lt).....	34
7.6.	Queijo (1 kg)	34
7.7.	Ovos classe L.....	35
7.8.	Manteiga (250 gr).....	35
7.9.	Atum (120 gr).....	36
7.10.	Azeite (750 ml).....	36
7.11.	Maçã (1 kg)	37
7.12.	Pera (1 kg)	37
7.13.	Cebola (1kg).....	38
7.14.	Cenoura (1kg).....	38
7.15.	Batata (1kg).....	39
7.16.	Chicharro (1 kg).....	39
7.17.	Carne de Aves	40
7.18.	Carne de Novilho.....	40
7.19.	Carne de Suíno.....	41
7.20.	Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores.....	42
8.	Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas.....	44
9.	Considerações finais	47
10.	Referências	48

Índice de quadros

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços.....	9
Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais.....	16
Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e julho de 2023, por classes.....	30

Índice de figuras

Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto.....	7
Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores.....	8
Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio.....	12
Figura 4: Variação relativa do preço médio de cada Produto Vigiado entre a semana 26 (junho 2023) e semana 30 (julho de 2023).....	13
Figura 5: Evolução do PMPV.....	14
Figura 6: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais.....	17
Figura 7: Evolução do preço médio da classe Lacticínios.....	17
Figura 8: Evolução do preço médio da classe Conservas e Óleos.....	18
Figura 9: Evolução do preço médio da classe Frutas.....	18
Figura 10: Evolução do preço médio da classe Legumes.....	19
Figura 11: Evolução do preço médio da Carne de Suíno.....	19
Figura 12: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave.....	20
Figura 13: Evolução do preço médio da Carne de novilho.....	20
Figura 14: Evolução do preço médio da Chicharro.....	21
Figura 15: Evolução do preço médio das Rações.....	22
Figura 16: Análise da classe Pão e Cereais.....	24
Figura 17: Análise da classe Leite, queijo e ovos.....	25
Figura 18: Análise da classe Carne.....	26
Figura 19: Análise da classe Frutas.....	27
Figura 20: Análise da classe Produtos Hortícolas.....	28
Figura 21: Análise das taxas de variação médias por classes de julho em comparação a junho de 2023.....	28
Figura 22: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes.....	29
Figura 23: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA.....	30

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS**

Figura 24: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores.	32
Figura 25: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores.	32
Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.	33
Figura 27: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.	33
Figura 28: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores.....	34
Figura 29: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores.....	34
Figura 30: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores.	35
Figura 31: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores.	35
Figura 32: Evolução do preço médio do Atum nos Açores.....	36
Figura 33: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores.	36
Figura 34: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores.	37
Figura 35: Evolução do preço médio da Pera nos Açores.....	37
Figura 36: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores.....	38
Figura 37: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores.....	38
Figura 38: Evolução do preço médio da Batata nos Açores.	39
Figura 39: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores.	39
Figura 40: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores.....	40
Figura 41: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores.	40
Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores.	41
Figura 43: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores.....	43
Figura 44: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de julho.	45
Figura 45: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores.	46

Lista de abreviaturas

CAE	Código de Atividade Económica
IPC	Índice de Preços no Consumidor
PMPV	Preço Médio de Produto Vigiado
PPV	Preço de Produto Vigiado
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
p.p.	pontos percentuais

1. Nota introdutória

No âmbito das competências próprias da Região em matéria de política de preços, previstas e reguladas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de março (doravante “Regime Jurídico de Preços”), e pela Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio, e atendendo ao atual contexto de pressão inflacionista transversal a toda a economia mundial, com fortes repercussões na economia nacional e regional, importa proceder à recolha sistemática no mercado de informação relativa à evolução dos preços dos produtos essenciais, dentro do leque dos produtos que integram a categoria de preços vigiados, na ótica de consumidor final.

A utilização deste regime não prejudica nem coloca em causa a livre concorrência no mercado considerado como um todo, devendo as medidas restritivas/limitadoras ser implementadas segundo uma lógica de proporcionalidade e adequabilidade, nomeadamente quando existam indícios de funcionamento inadequado de mecanismos de mercado e perante cenários adversos, como a crise inflacionista atualmente experienciada.

Assim, este acompanhamento tem como objetivo identificar situações de alerta, decorrentes, nomeadamente, das subidas abruptas de preço, solicitando informações relativas à decomposição do preço junto dos fornecedores e comerciantes nestes casos.

Com esta recolha de dados procura-se, por um lado, averiguar-se se a formação do preço dos bens considerados essenciais continua a ocorrer em ambiente concorrencial e de mercado e, por outro, propor a alteração de regime do preço vigiado para outro regime, em articulação com a IRAE, caso o processo de formação do preço seja considerado inadequado ou especulativo em alguma das suas componentes.

2. Metodologia

A monitorização de preços tem como pressuposto obter informações relevantes a respeito do setor retalhista, em relação à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, numa base quinzenal, inicialmente aplicado à ilha de São Miguel, e ampliado a todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, a partir de 2023.

Nos relatórios anteriores, de outubro de 2022 a abril de 2023, os capítulos 4 e 5 visaram exclusivamente a evolução dos Preços Médios de Venda (PMV) na ilha de São Miguel. No entanto, nos relatórios de maio até ao presente relatório, o âmbito desses capítulos passou a abranger todas as ilhas do Arquipélago dos Açores. É importante ressaltar essa diferença nos pressupostos face aos relatórios mensais anteriores, porquanto os dados dos capítulos 4 e 5 dos relatórios anteriores ao mês de maio não são comparáveis com os capítulos 4 e 5 atuais. Apesar disso, a seleção de marcas consideradas representativas para cada produto permaneceu a mesma em todos os relatórios. Mais se refere que as recolhas dos preços consideradas no relatório de maio ocorreram após a entrada em vigor da Lei 17/2023, de 14 de abril, que isentou de IVA um cabaz de 44 produtos essenciais, ao contrário dos relatórios anteriores que ainda não tiveram em conta a aplicação deste regime extraordinário.

Na Figura 1, é apresentada de forma concisa uma sequência temporal que destaca os principais momentos do Projeto de Preços, os quais foram explicados em maior detalhe anteriormente.



Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto.

No período em referência, foi feito o acompanhamento e monitorização dos preços praticados numa amostra formada a partir de um conjunto total de 462 estabelecimentos², localizados no Arquipélago dos Açores, considerada representativa para a análise, como refletido na Figura 2.

Deste modo, foi considerado universo amostral de 5 estabelecimentos na ilha do Corvo, 13 estabelecimentos na ilha Graciosa, 14 estabelecimentos na ilha de Santa Maria, 22 estabelecimentos na ilha das Flores, 24 na ilha de São Jorge, 34 estabelecimentos na ilha do Faial, 39 estabelecimentos na ilha do Pico, 81 estabelecimentos na ilha Terceira e, por último, 230 estabelecimentos na ilha de São Miguel.

Número de estabelecimentos em estudo

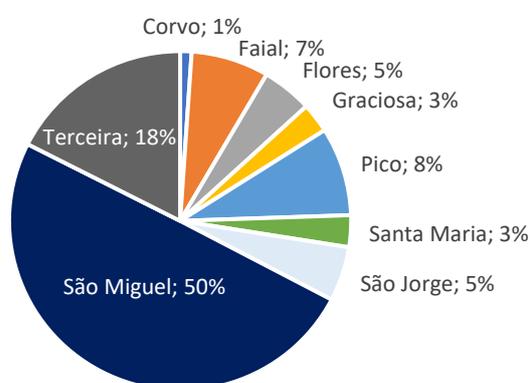


Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores.

² Estes estabelecimentos encontram-se distribuídos entre os seguintes Código de Atividade Económica (CAE): CAE 10711 (Panificação), 47111 (Comércio a retalho em supermercados e hipermercados), 47112 (Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco), 47220 (Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados) e 47240 (Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados).

2.1. Periodicidade da recolha de preços

Por norma a recolha de preços é efetuada de 15 em 15 dias, contudo, por razões ponderadas, poderá ainda ser considerado o primeiro dia útil imediatamente anterior ou seguinte à semana de referência. Atendendo ao espaço temporal de 52 semanas no ano de 2023, o Quadro 1 apresenta as semanas em que foram efetuadas as recolhas de preços dos produtos vigiados.

Ano	Semanas	Dias da semana
2023	Semana 24	12 a 16 de junho
2023	Semana 26	26 a 30 de junho
2023	Semana 28	10 a 14 de julho
2023	Semana 30	24 a 28 de julho

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços.

2.2. Critérios de seleção

Os pontos de recolha foram escolhidos dentro do universo acima descrito no Arquipélago dos Açores, de acordo com as características observáveis dos estabelecimentos comerciais que garantam o seu carácter representativo. É de salientar que foram destacadas com a cor vermelha, como situações de alerta, as variações relativas com valor superior a 2,5%, de acordo com o critério utilizado pelo Banco Central Europeu na condução da política monetária (Castro, 2010).

3. Cabaz de produtos

Para o efeito de monitorização e acompanhamento de preços, foi definido um cabaz de bens essenciais, escolhidos dentro da lista dos bens integrados no regime de preços vigiados, sendo identificados para cada um dos bens um conjunto representativo de produtores e marcas.

O cabaz, os produtores e as marcas foram escolhidos de forma a permitir a comparabilidade entre os diferentes comerciantes nas diferentes ilhas e localidades.

O cabaz definido é composto pelos seguintes elementos:

- Arroz agulha (1 kg);
- Esparguete (500 g);
- Farinha tipo 65 (1 kg);
- Manteiga (250 g);
- Ovos da classe L (1 dúzia);
- Queijo flamengo e ilha (1 kg);
- Papo seco (1 unidade);
- Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg);
- Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg);
- Alcatra novilho fresco (1 kg);
- Pojadouro novilho fresco (1 kg);
- Lombo novilho fresco (1 kg);
- Lombinho suíno fresco (1 kg);
- Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg);
- Perna suíno fresco (1 kg).

Adicionalmente, face ao exposto anteriormente, e tendo em conta o interesse na análise da monitorização e acompanhamento de preços, passaram a ser considerados no estudo em vigor os alimentos compostos para animais, produto integrado da lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados.

Este conjunto de alimentos compostos para animais engloba o alimento/ração para Aves, o alimento/ração para Suíno e o alimento/ração para Vaca. Refira-se ainda que o formato de divulgação da informação ao público respeita as regras seguidas no tratamento da informação pelas autoridades estatísticas. Nomeadamente, optou-se por não divulgar a informação de modo que permita a identificação direta ou indireta dos estabelecimentos comerciais envolvidos.

Após a publicação mais recente da Portaria n.º 40/2023, datada de 25 de maio de 2023, foram incluídos diversos bens essenciais no cabaz, destacando-se entre estes:

- Conservas de atum em posta (120 gr);
- Leite (1 lt);
- Azeite (750 ml);
- Maçã (1 kg);
- Pera (1kg);
- Cebola (1 kg);
- Couve de portuguesa (1kg);
- Cenoura (1kg);
- Batata (1 kg);
- *Trachurus thachurus* (denominação comercial comum: chicharro (1kg)).

A inclusão desses bens mostra-se ser de extrema relevância para a composição de um cabaz mais completo e realista, refletindo de forma mais precisa a situação do mercado alimentar.

Importa referir que neste relatório não vai ser possível acompanhar a evolução do preço da couve portuguesa, sendo que este produto irá ser integrado no próximo relatório de agosto de 2023.

Na Figura 3, foi criado um organograma que apresenta a distribuição dos vários bens essenciais entre as classes: Pão e Cereais, Carnes de Aves, Novilho e Suíno, Lacticínios, Conservas e Óleos, Frutas, Legumes e Peixe, sendo que esta última contém apenas um único bem, o chicharro.

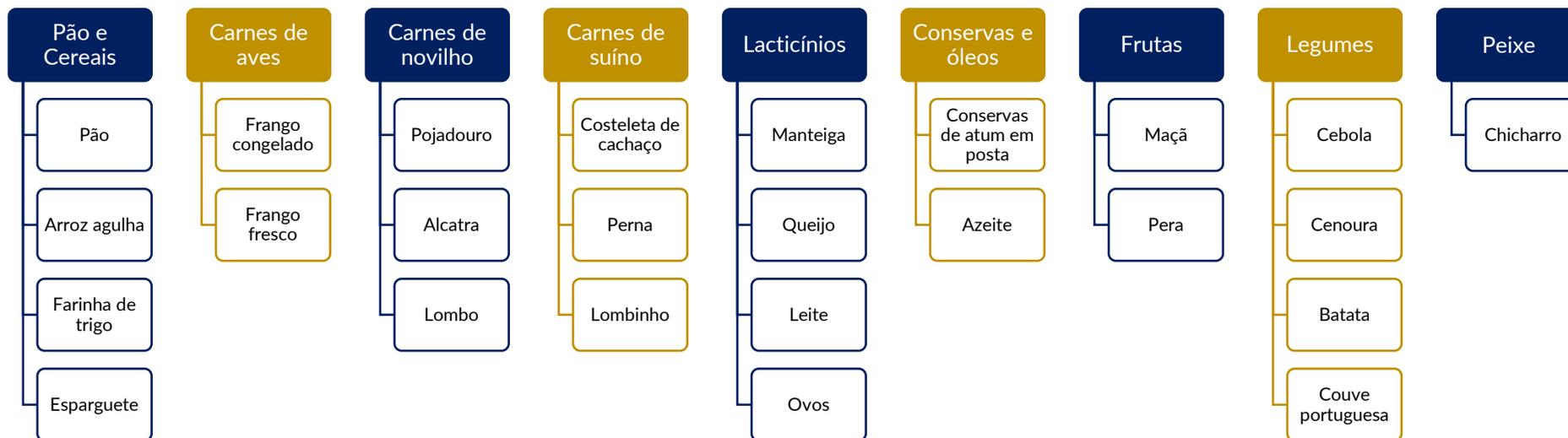


Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio.

4. Mapas

Ao contrário de relatórios anteriores, nos quais este capítulo consistia na análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigíados (PMPV) no Arquipélago dos Açores, nas superfícies comerciais, produto a produto, com destaque para as variações percentuais mais significativas, neste relatório, devido à quantidade de produtos considerados, optou-se por categorizar os produtos em classes. Isso foi feito considerando a composição de cada bem e suas características mais próximas, a partir do capítulo 4.1.

É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigíados (PPV) consiste na média entre os preços das diferentes marcas consideradas representativas que são comercializadas, para cada produto, nos estabelecimentos comerciais considerados.

A Figura 4 apresenta, por ordem decrescente, a variação relativa de cada produto vigiado, no período de junho de 2023 (semana 26) a julho de 2023 (semana 30). Os maiores aumentos de preço verificaram-se nos seguintes produtos: Maçã (9%), Pera (6%) e Esparguete (5%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados com descidas significativas, como: Cebola (-8%), Cenoura (-5%) e Pojadouro novilho (-5%).

Variação relativa do preço médio de Produtos Vigíados

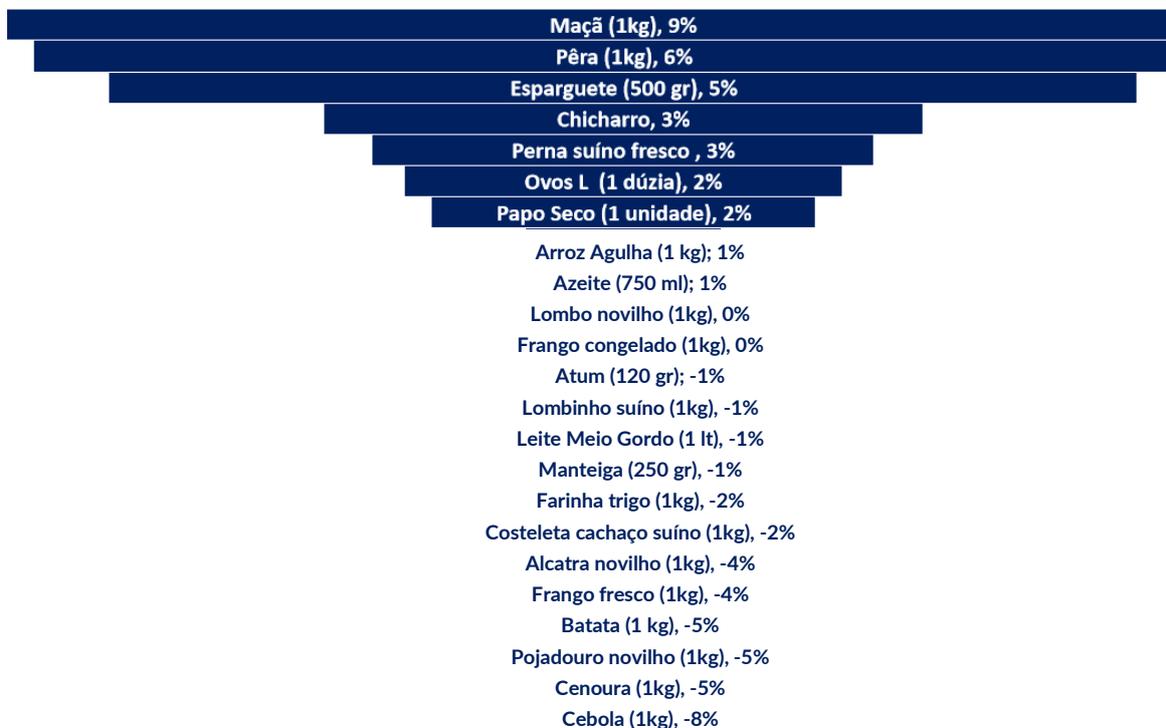


Figura 4: Variação relativa do preço médio de cada Produto Vigíado entre a semana 26 (junho 2023) e semana 30 (julho de 2023).

A Figura 4 representa a variação quinzenal do PMPV nos estabelecimentos comerciais, entre as semanas 24 e 30 do ano de 2023, para um cabaz de 24 bens integrados no regime de preços vigiados.

O cálculo da variação absoluta quinzenal é obtido através do somatório dos preços médios de todos os produtos alimentares vigiados, pré-definidos no capítulo 3, nas semanas de 24 a 30 no ano de 2023.

De acordo com a análise efetuada, pode-se constatar que na semana 30 foi registado o preço mais baixo do cabaz de produtos alimentares desde a semana 24 até à semana 30. Apesar de representar uma ligeira diminuição na totalidade do preço do cabaz de preços alimentares, evidencia uma tendência, ainda ligeira, para a estabilização do preço, que continuaremos a acompanhar nos próximos relatórios.

Mais se acrescenta que o preço do cabaz de bens alimentares, representado na Figura 5, de 125,04€ na semana 30 do ano de 2023, representa cerca de 16% do salário mínimo mensal ilíquido atribuído na Região Autónoma dos Açores.

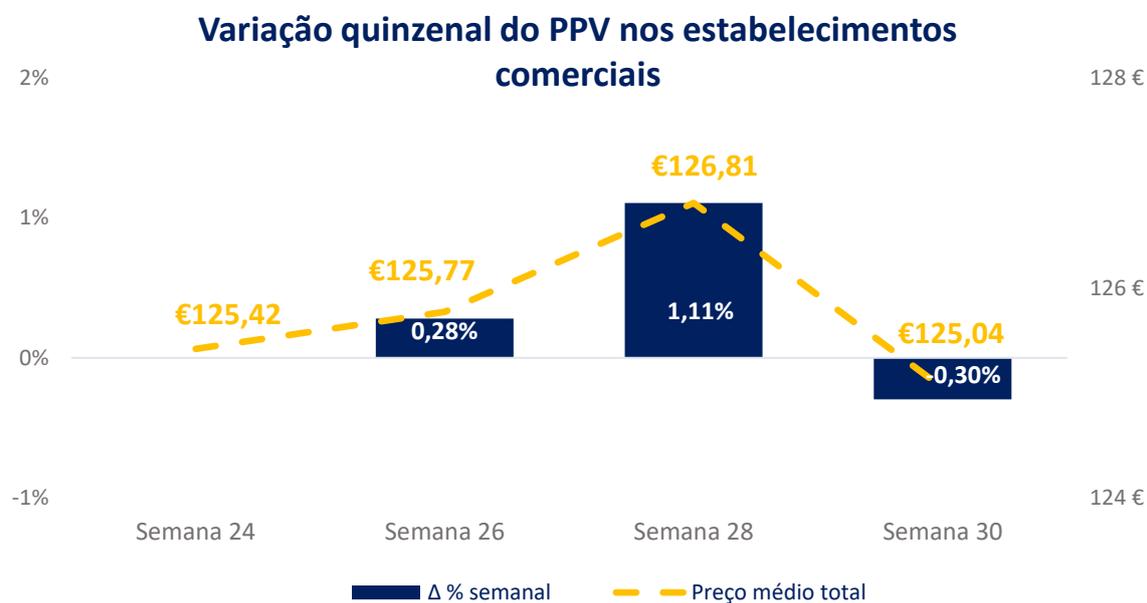


Figura 5: Evolução do PMPV.³

³ O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana 24 para cada quinzena.

O Quadro 2 regista as variações relativas, por produto, de cada PMPV nos diferentes estabelecimentos comerciais. Da mesma forma, observam-se as variações mensais no final de cada mês e a variação total.

Quanto às cores, no Quadro 2 optou-se por atribuir 2 cores diferentes, vermelho e amarelo. O vermelho significa que a percentagem de variação absoluta é superior a 2,5%⁴. Neste sentido, entende-se que o vermelho atua como um alerta para um aumento de preço. Por outro lado, o amarelo corresponde a uma diferença entre 0% e 2,5%.

Os valores apresentados referentes às taxas de variação são calculados a partir dos dados de base, podendo divergir por motivos de arredondamento das taxas calculadas a partir dos valores apresentados. Além disso, também é importante ter em conta que, para cada produto, foi analisada a evolução do preço das marcas específicas consideradas mais representativas do mesmo, atendendo à sua presença e notoriedade no mercado. Deste modo, é possível verificar que a evolução dos preços médios das marcas consideradas na amostra pode não ser acompanhada pela evolução de preço das marcas representativas analisadas nos subcapítulos seguintes.

Nos subcapítulos subsequentes é importante recordar que apenas foram selecionadas marcas transversais a todos os pontos de recolha dos produtos vigiados que integram o cabaz, ao contrário da análise constante do Quadro 2, que integra todas as marcas comercializadas do produto incluídas na amostra. Adicionalmente, optou-se por considerar apenas a última observação de cada mês de referência⁵. Por esta razão, é possível encontrar discrepâncias de variações entre a informação constante nos subcapítulos seguintes e no Quadro 2. De igual modo, a análise individual de cada produto/marca incluído no regime de preços vigiados encontra-se limitada à disponibilidade dos mesmos nos estabelecimentos comerciais no momento de recolha.

⁴ Tal como referido no capítulo 2 “Metodologia”, conforme o estudo realizado por Vítor Castro, publicado pelo *Journal of Financial Stability*, “*Can Central banks’ monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule?*”, o Banco Central Europeu apenas intervém ativamente quando a inflação é superior a 2,5%.

⁵ Assim, ao mês de junho corresponde a semana 26 e ao mês de julho a semana 30.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS

N.º	Produto	Semana 24	Semana 26	Semana 28	Semana 30	Δ % ⁶
1	Alcatra novilho (kg)	12,11 €	12,39 €	12,00 €	11,93 €	-3,7%
2	Arroz agulha (1 kg)	1,32 €	1,35 €	1,38 €	1,37 €	1,0%
3	Atum (120 gr)	1,19 €	1,24 €	1,25 €	1,23 €	-1,0%
4	Azeite (750 ml)	5,38 €	5,58 €	5,67 €	5,62€	0,6%
5	Batata (1kg)	1,32 €	1,32 €	1,33 €	1,26 €	-4,8%
6	Cebola (1 kg)	1,85 €	1,85 €	1,75 €	1,70 €	-7,9%
7	Cenoura (1 kg)	1,52 €	1,50 €	1,48 €	1,42 €	-5,0%
8	Chicharro (1 kg)	4,62 €	3,68 €	4,84 €	3,80 €	3,1%
9	Costeleta de cachaço suíno	6,68 €	6,99 €	6,86 €	6,85 €	-2,0%
10	Esparguete (500 gr)	1,09 €	1,07 €	1,09 €	1,13 €	5,4%
11	Farinha tipo 65 1 kg	1,13 €	1,15 €	1,15 €	1,13 €	-1,6%
12	Frango congelado (kg)	3,56 €	3,53 €	3,56 €	3,54 €	0,3%
13	Frango fresco (kg)	4,01 €	4,14 €	4,12 €	3,96 €	-4,3%
14	Leite Meio Gordo (1 lt)	0,93 €	0,92 €	0,91 €	0,91 €	-1,2%
15	Lombinho suíno (kg)	11,39 €	11,15 €	10,86 €	11,07 €	-0,7%
16	Lombo novilho fresco (kg)	25,25 €	25,75 €	26,15 €	25,83 €	0,3%
17	Maçã (1kg)	1,78 €	1,73 €	1,81 €	1,90 €	9,3%
18	Manteiga (250 gr)	2,46 €	2,46 €	2,43 €	2,42 €	-1,3%
19	Ovos L (1 dúzia)	2,97 €	3,10 €	3,07 €	3,17 €	2,3%
20	Papo seco (1 unidade)	0,22 €	0,21 €	0,22 €	0,22 €	2,0%
21	Pera (1 kg)	2,74 €	2,91 €	3,24 €	3,09 €	6,1%
22	Perna suíno fresco (kg)	7,99 €	7,69 €	7,85 €	7,89 €	2,6%
23	Pojadouro novilho (kg)	11,09 €	11,38 €	11,05 €	10,82 €	-4,9%
24	Queijo (1 kg)	12,82 €	12,67 €	12,74 €	12,78 €	0,9%
	Total	125,42 €	125,77 €	126,81 €	125,04 €	-0,6%

Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais.

⁶ O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana base (semana 26), ou seja, $\frac{\text{semana 30 (2023)} - \text{semana 26 (2023)}}{\text{semana 26 (2023)}}$.

4.1. Pão e Cereais

De acordo com a Figura 6, durante o período em análise, pode-se observar um ligeiro aumento de preços médios em todos os bens que compõem a classe Pão e Cereais no mês de julho, exceto o Papo Seco.

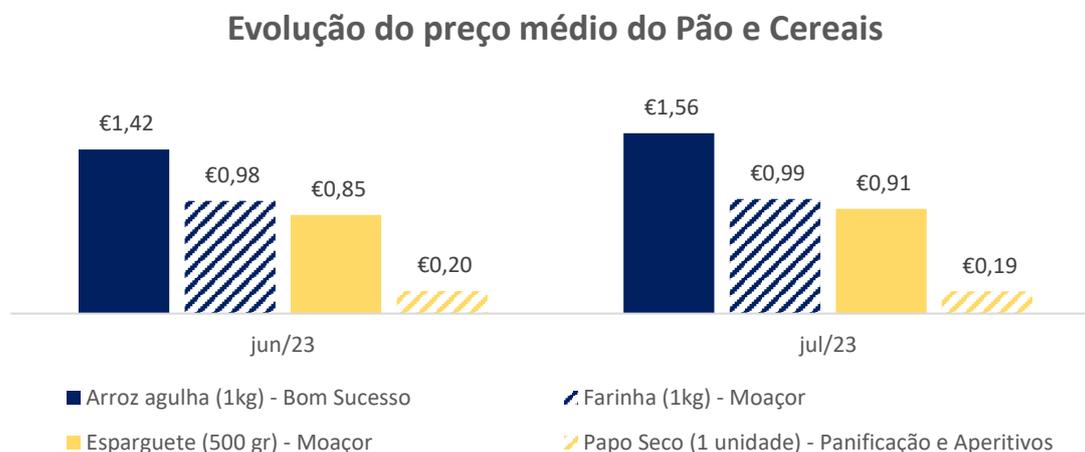


Figura 6: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais.

4.2. Lacticínios

Ao contrário da classe Pão e Cereais, na classe Lacticínios (Figura 7) observa-se uma redução de preços em todos os bens que a compõem, com exceção do leite, cujo preço médio permaneceu inalterado.

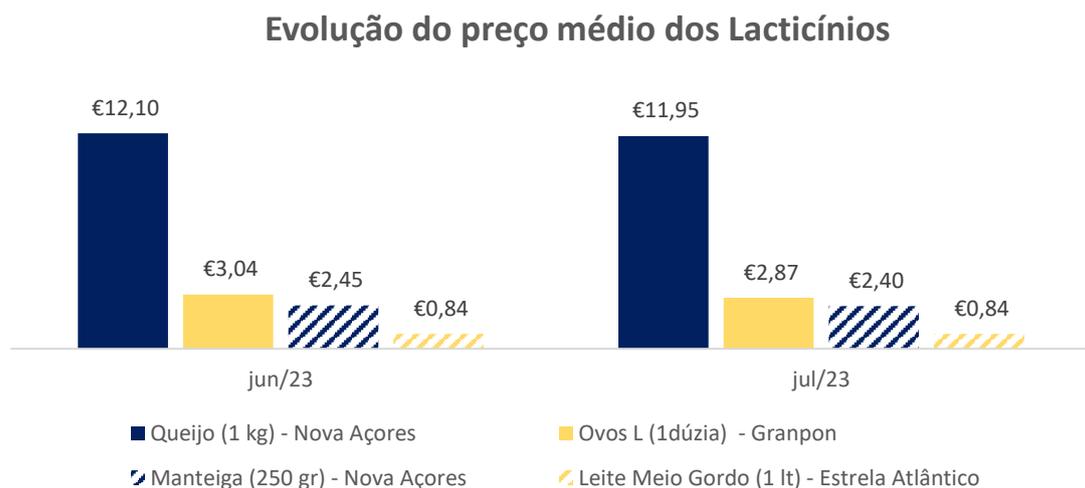


Figura 7: Evolução do preço médio da classe Lacticínios.

4.3. Conservas e Óleos

Na Figura 8, pode-se observar que uma garrafa de 750 ml de azeite da marca Gallo registou, em média, uma diminuição de 2% no preço, enquanto uma lata de 120 g de atum da marca Santa Catarina custou em média 2% a mais aos consumidores açorianos.

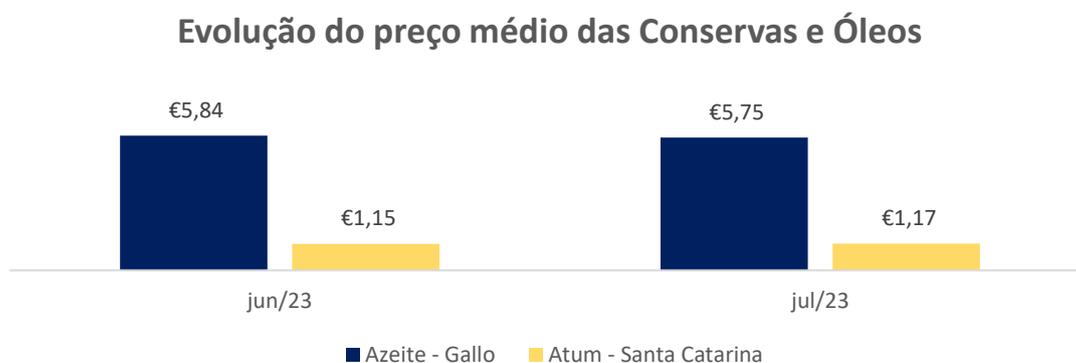


Figura 8: Evolução do preço médio da classe Conservas e Óleos.

4.4. Frutas

Na classe Frutas (Figura 9), observa-se que os preços médios dos bens que compõem essa classe aumentaram. Contudo, é importante ressaltar a sazonalidade desses bens, que contribui para a volatilidade do seu preço.

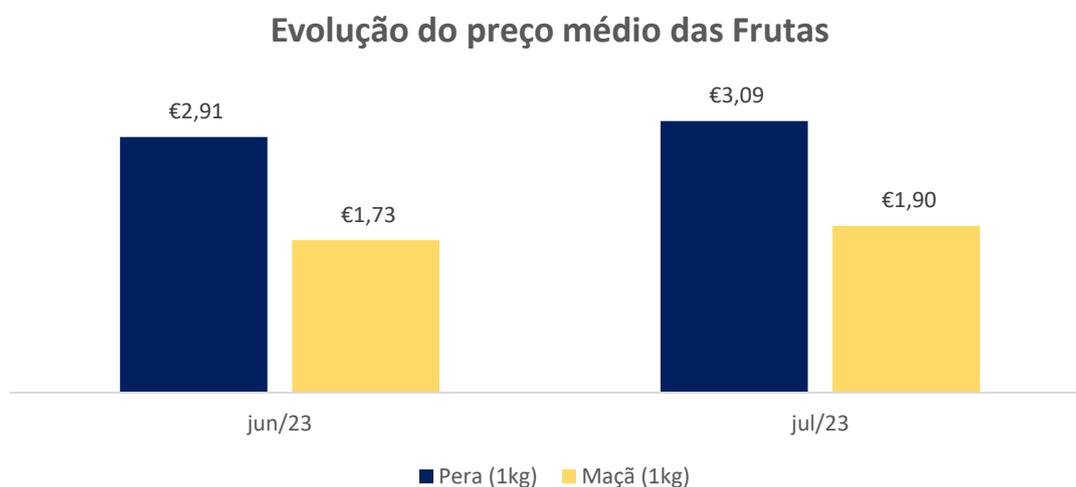


Figura 9: Evolução do preço médio da classe Frutas.

4.5. Legumes

Ao contrário do que foi exposto na classe Frutas, na classe Legumes constatou-se uma redução nos preços médios de todos os legumes (Figura 10).

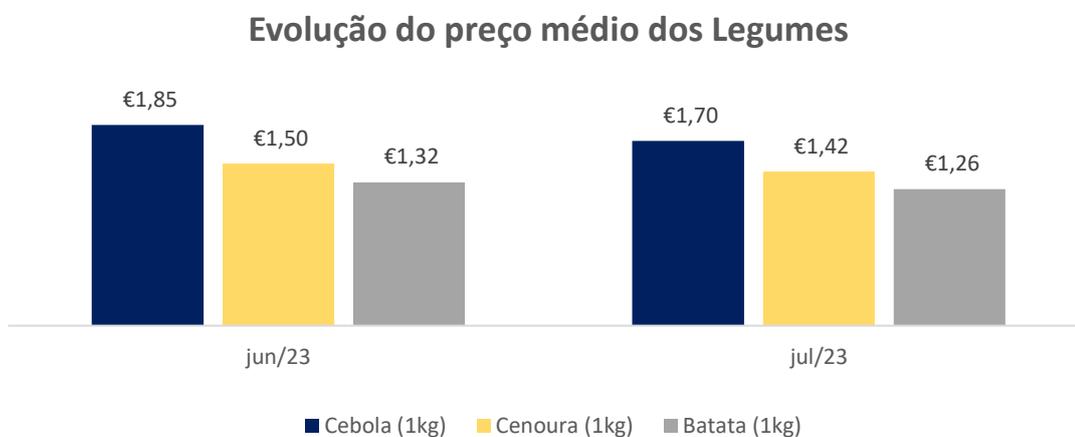


Figura 10: Evolução do preço médio da classe Legumes.

4.5. Carne de Suíno

Na Figura 11, observa-se que em julho, comparativamente ao mês de junho, os preços médios dos diferentes cortes de carne que constituem a classe de Carne de Suíno diminuíram nos estabelecimentos comerciais dos Açores. Contudo, é importante destacar que houve um aumento no preço médio da perna de suíno.

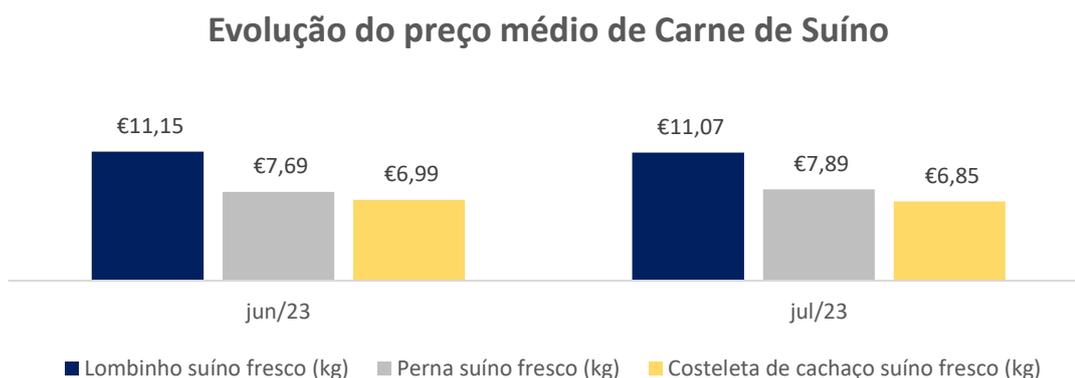


Figura 11: Evolução do preço médio da Carne de Suíno.

4.6. Carne de Aves

Na classe Carne de Aves (Figura 12), observa-se que o frango inteiro s/miúdos fresco da marca Cóprave não esteve disponível nos estabelecimentos correspondentes aos pontos de recolha no mês de junho. No entanto, o frango inteiro s/miúdos congelado da mesma marca esteve disponível no mês de junho, e o seu preço manteve-se estável ao longo dos dois meses.

Evolução do preço médio da Carne de Aves



Figura 12: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave.

4.7. Carne de Novilho

Na Figura 13, na classe Carne de Novilho, verifica-se que, se um consumidor comprasse um quilo de cada corte de Carne de Novilho em junho, o custo seria de 49,52€/kg, enquanto em julho foi de 48,58€/kg. Portanto, pode-se afirmar que, de forma geral, a classe carne de novilho registou uma redução no preço em julho.

Evolução do preço médio de Carne de Novilho



Figura 13: Evolução do preço médio da Carne de novilho.

4.8. Peixe

Nesta classe é considerado o chicharro, que corresponde a espécie de peixe muito apreciada e comum nos Açores, sendo também o peixe que tem a maior disponibilidade em lota nas nove ilhas do arquipélago ao longo do ano. Trata-se de um dos bens que também está sujeito a sazonalidade, o que pode influenciar a respetiva oferta e, conseqüentemente, o seu preço no mercado açoriano. Na Figura 14, verifica-se que o chicharro, em julho, teve um aumento de 0,12€/kg.

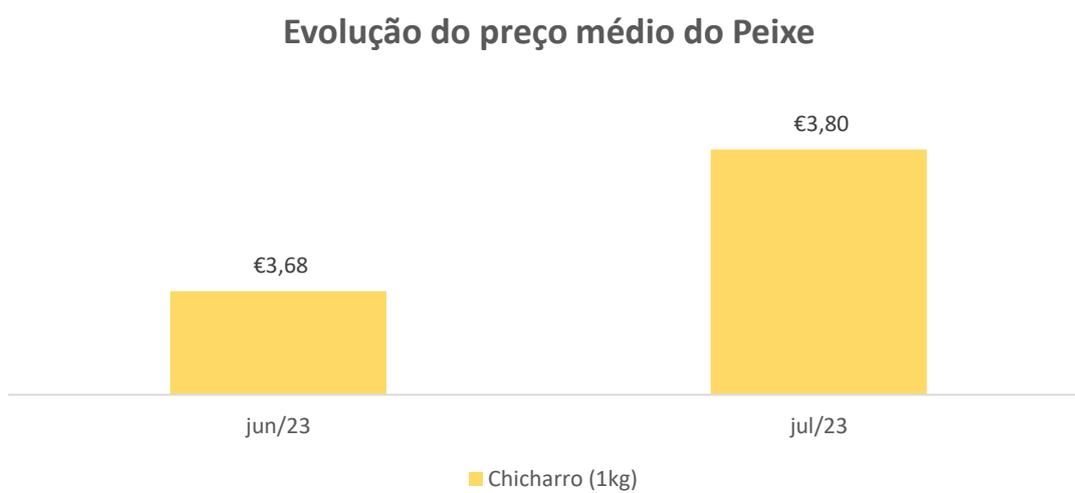


Figura 14: Evolução do preço médio da Chicharro.

5. Evolução do preço das Rações

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos preços médios dos alimentos compostos para animais (estádio de importação/produção), incluídos na lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, nas superfícies comerciais das ilhas dos Açores. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigiados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas consideradas representativas que comercializam cada produto nos estabelecimentos comerciais disponíveis.

A Figura 15 representa a variação do preço médio nos estabelecimentos comerciais, nos meses junho e julho 2023, para um conjunto de 3 Rações, nomeadamente, de Aves, de Suínos e de Vaca, integrados nos alimentos compostos para animais, face ao exposto no regime de preços vigiados.

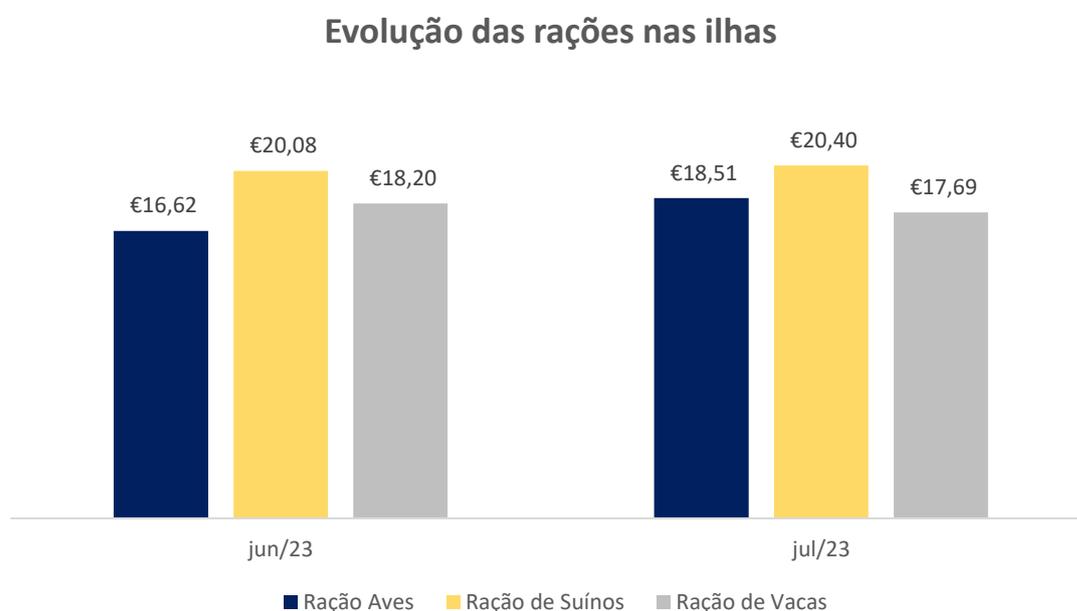


Figura 15: Evolução do preço médio das Rações.

Por conseguinte, com a análise efetuada na Figura 15, é possível constatar um aumento do preço médio ao longo do período em estudo, nomeadamente, na ração de aves (1,89€) e na ração de suínos (0,32€). Contudo, verifica-se uma diminuição de 0,51€ na ração de vacas. Não obstante, as oscilações apresentadas continuam a assumir uma expressão reduzida em termos relativos, sendo que no seu conjunto as três rações apresentaram uma variação de 3%.

6. Análise agrupada em classes

Este capítulo tem como objetivo analisar a variação percentual do preço do produto dentro da sua classe, identificando potenciais situações de alerta. Desta forma, procedeu-se ao agrupamento dos produtos vigiados em classes, nomeadamente, Carne, Pão e Cereais, Leite, Queijo e Ovos, Peixe, Crustáceos e Moluscos, Óleos e Gorduras, Frutas e Produtos Hortícolas. O agrupamento dos produtos em classes foi efetuado por forma a corresponder ao agrupamento seguido pelas autoridades estatísticas no tratamento desta informação, bem como tendo em conta a similitude das suas características, nomeadamente, ao nível de um mesmo modelo de negócio subjacente e semelhanças nos circuitos logísticos de colocação dos produtos nas prateleiras nos estabelecimentos. Foi, ainda, tida em conta a lógica de integração vertical dos produtos nos circuitos de produção (o caso do leite, manteiga e queijo, por exemplo), o que determina uma elevada correlação entre os respetivos preços.

Nesta análise, obteve-se a média de preços, para as várias semanas que constituem cada mês, de cada produto que integra a classe. Adicionalmente, calculou-se a taxa de variação para cada produto para os meses de junho e julho de 2023, tendo por referência o mês de junho de 2023 (semana 26). Por último, determinou-se a média destas últimas taxas de variação, de forma a obter um indicador base designado por média da classe (Figuras 16 a 20).

6.1. Pão e Cereais

A classe Pão e cereais é composta pelos seguintes produtos vigiados: o Arroz agulha (1 kg), o Esparguete (500 g), a Farinha tipo 65 (1 kg) e o Papo seco (1 unidade).

A Figura 16 mostra que o Esparguete se destaca pela sua elevada taxa de variação relativa no mês de julho de 2023, em comparação com a média dos restantes produtos desta classe.

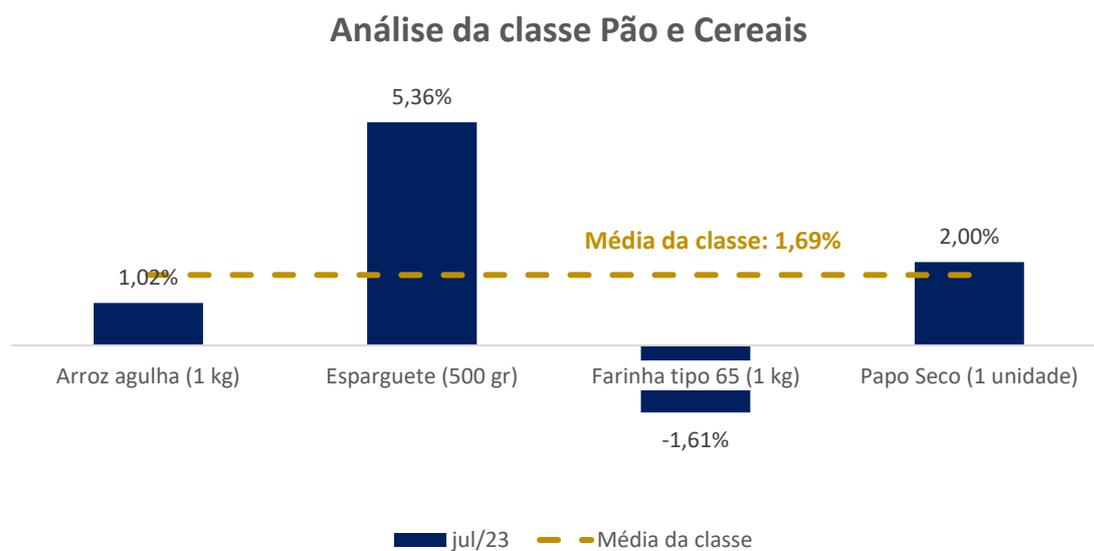


Figura 16: Análise da classe Pão e Cereais.

6.2. Leite, Queijo e Ovos

A classe Leite, Queijo e Ovos abrange 3 produtos vigiados, nomeadamente, a Manteiga (250 g), os Ovos L (1 dúzia), o Queijo (1 kg) e o Leite Meio Gordo (1 lt).

Na Figura 17, pode-se verificar que o Queijo foi o produto que apresentou a maior subida em valor relativo. No entanto, em termos absolutos, essa subida foi de apenas 0,11€/kg, o que não é considerado significativo. Portanto, de uma maneira geral, esta classe não demonstra oscilações relevantes.

Análise da classe Leite, Queijo e Ovos

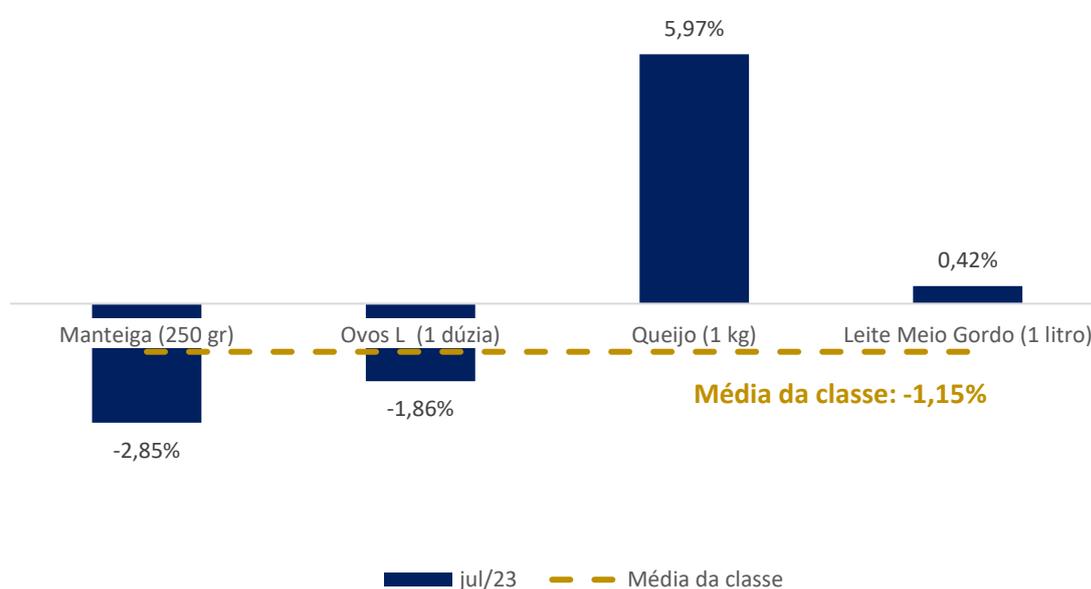


Figura 17: Análise da classe Leite, queijo e ovos.

6.3. Carne

A classe Carne contém os seguintes produtos vigiados: Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg), Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg), Alcatra novilho fresco (1 kg), Pojadouro novilho fresco (1 kg), Lombo novilho fresco (1 kg), Lombinho suíno fresco (1 kg), Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg) e Perna suíno fresco (1 kg).

Na Figura 18, é possível verificar que apenas 3 tipos de cortes (Frango congelado, Lombo novilho e Perna suíno) registaram aumentos nos preços médios da classe Carne, o que significa que mais de 60% dos produtos dessa categoria apresentaram redução nos preços médios nos Açores. Essa predominância de bens com preços em queda reflete-se numa classe média com uma variação relativa negativa.

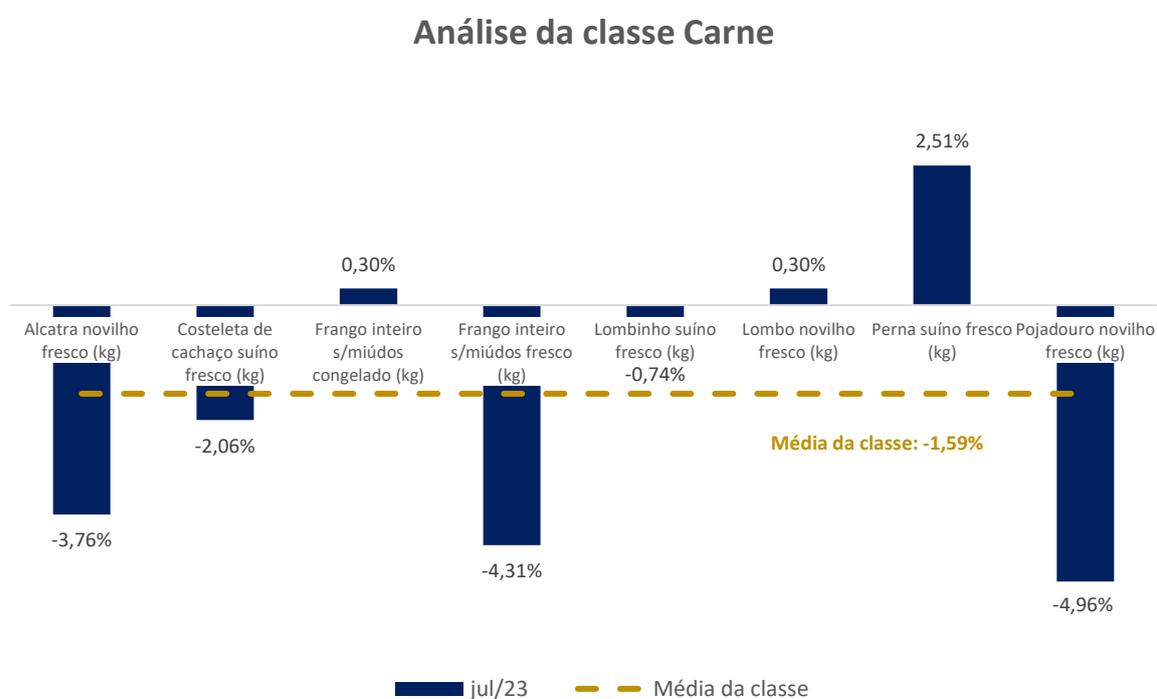


Figura 18: Análise da classe Carne.

6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos

A classe Peixe, Crustáceos e Moluscos inclui o chicharro (por quilograma), cuja variação do preço se encontra fortemente afetada pela sazonalidade, como descrito nos capítulos anteriores.

No mês de junho de 2023, o preço médio do chicharro era de 3,68€, tendo subido para 3,80€ em julho. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 3,13%. Visto que não existem outros produtos nesta classe, a média é calculada com base na variação do único produto existente, ou seja, 3,13%.

O atum em lata não foi considerado nesta classe, por se considerar que o processo de formação do preço do atum em lata é substancialmente diferente do preço do atum fresco.

6.5. Óleos e Gorduras

Na classe Óleos e Gorduras, encontra-se apenas o Azeite em embalagens de 750 ml. No mês de junho de 2023, o preço médio do azeite era de 5,58€, enquanto em julho subiu para 5,62€. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 0,57%. Semelhante ao que ocorre na classe Peixe, Crustáceos e Moluscos, dado que não há outros produtos nesta classe, a média é calculada com base na variação do único produto existente, ou seja, 0,57%.

6.6. Frutas

A classe Frutas inclui a Maçã (1 kg) e a Pera (1 kg). Ambas as frutas são mais frequentemente encontradas de outras regiões de Portugal ou até mesmo de outros países, para atender à procura local. Através da Figura 19, constata-se que tanto a Maçã quanto a Pera apresentou um aumento de preço médio nos estabelecimentos dos Açores durante o mês de julho, em comparação com o mês de junho.

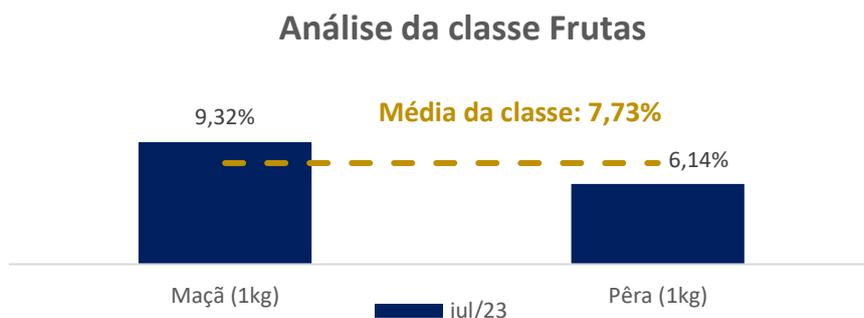


Figura 19: Análise da classe Frutas.

6.7. Produtos hortícolas

A classe Produtos Hortícolas inclui a Batata (1 kg), Cebola (1 kg) e Cenoura (1 kg). Através da Figura 20, pode-se verificar que no mês de julho, em comparação com o mês de junho, os preços médios nesta classe apresentaram uma redução nos Açores.

Análise da classe Produtos Hortícolas

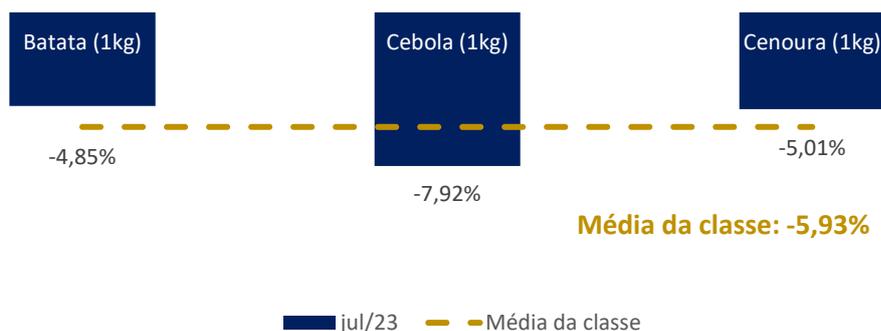


Figura 20: Análise da classe Produtos Hortícolas.

6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes

De acordo com a Figura 21, é possível observar que as taxas de variação médias por classes, ordenadas de forma decrescente. A maioria das classes apresentou taxas positivas, o que indica um aumento geral nos preços médios, especialmente na classe das Frutas. É importante reforçar que esta classe está sujeita a disponibilidade sazonal, o que tem impacto nos preços para o consumidor açoriano.

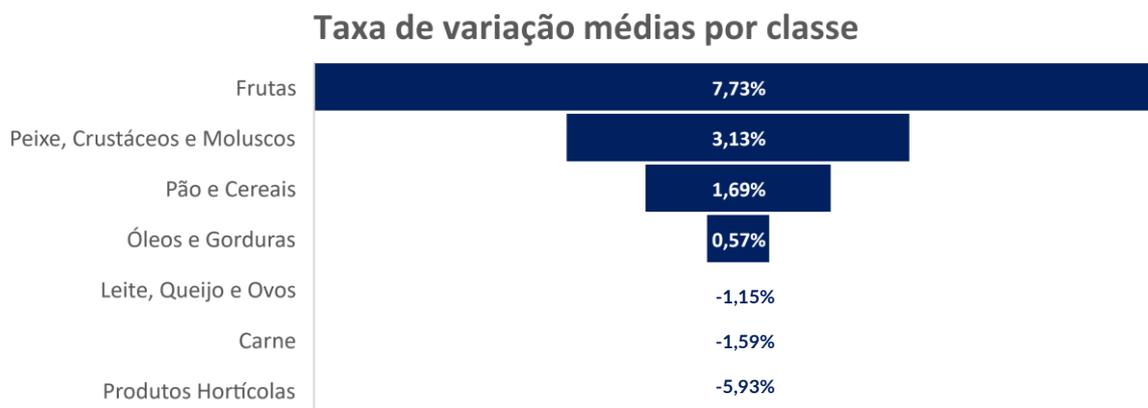


Figura 21: Análise das taxas de variação médias por classes de julho em comparação a junho de 2023.

6.9. Comparação com os dados do SREA

Quanto ao Índice de Preços no Consumidor (IPC), publicado pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), é possível constatar um aumento apenas nas classes "Peixe, Crustáceos e Moluscos" e "Frutas" no mês de julho de 2023, em comparação com junho de 2023 – ou seja, durante o período entre a semana 26 e a semana 30 do ano de 2023 (Figura 22). Dessa forma, é possível concluir que a maioria das classes apresenta uma diminuição geral num cabaz de produtos considerados essenciais principalmente nas classes destacadas com variações relativas negativas.

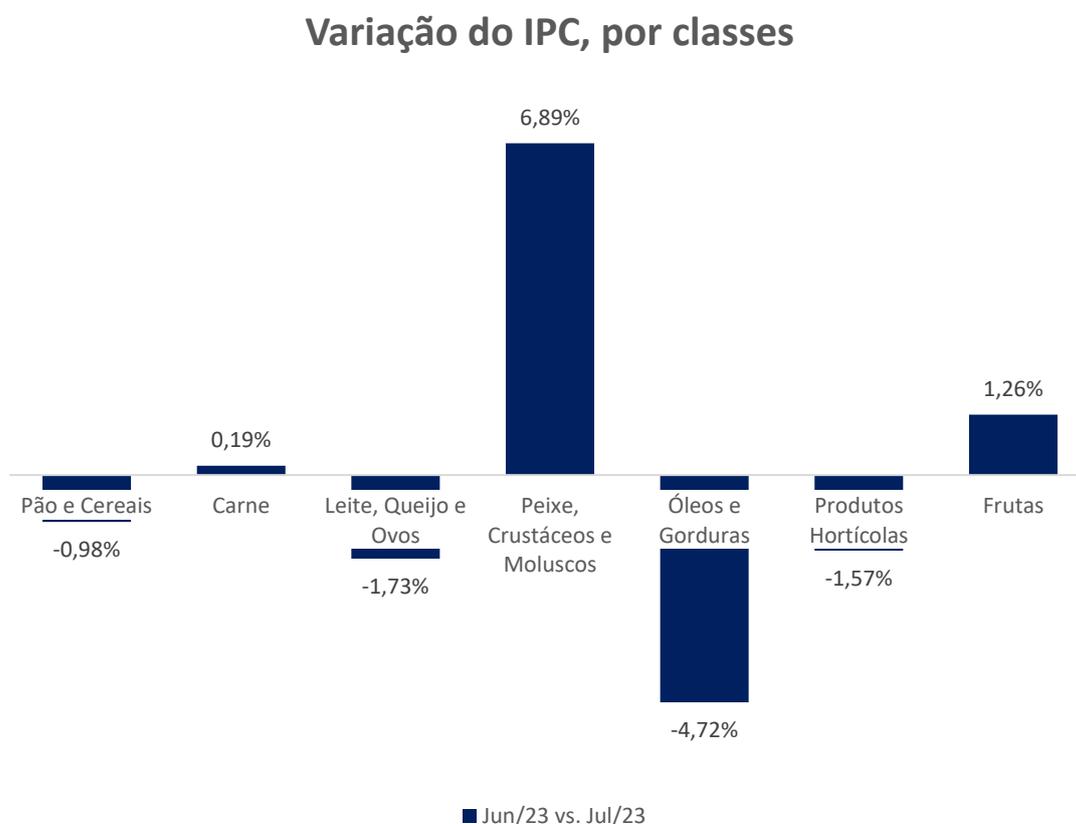


Figura 22: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes.

Fonte: Índice de Preços no Consumidor – julho 2023 (SREA).

Por outro lado, o Quadro 3 compara a evolução dos preços no período supramencionado, designadamente a variação observada nos valores recolhidos no presente estudo, face aos registados no IPC. É possível observar que as variações relativas de todas as classes registam o mesmo sentido de variação, com exceção das classes "Pão e Cereais", "Óleos e Gorduras" e "Carne" que variaram em sentidos opostos.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS**

Classes	Δ Estudo	Δ IPC (SREA)	Estudo vs. IPC
Pão e Cereais	1,69%	-0,98%	2,67 p.p.
Carne	-1,59%	0,19%	-1,78 p.p.
Leite, Queijo e Ovos	-1,15%	-1,73%	0,58 p.p.
Peixe, Crustáceos e Moluscos	1,46%	6,89%	-5,44 p.p.
Óleos e Gorduras	0,57%	-4,72%	5,29 p.p.
Produtos Hortícolas	-5,93%	-1,57%	-4,36 p.p.
Frutas	7,73%	1,26%	6,48 p.p.

Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e julho de 2023, por classes.

Na Figura 23, é possível analisar com maior detalhe a diferença em pontos percentuais entre as variações registadas no presente estudo e aquelas que surgem dos dados do IPC. Este fenómeno pode ser explicado pelo facto de a amostra de produtos e preços vigiados considerada no relatório ser mais reduzida, não obstante, do ponto de vista geográfico, abranger todo o Arquipélago dos Açores.

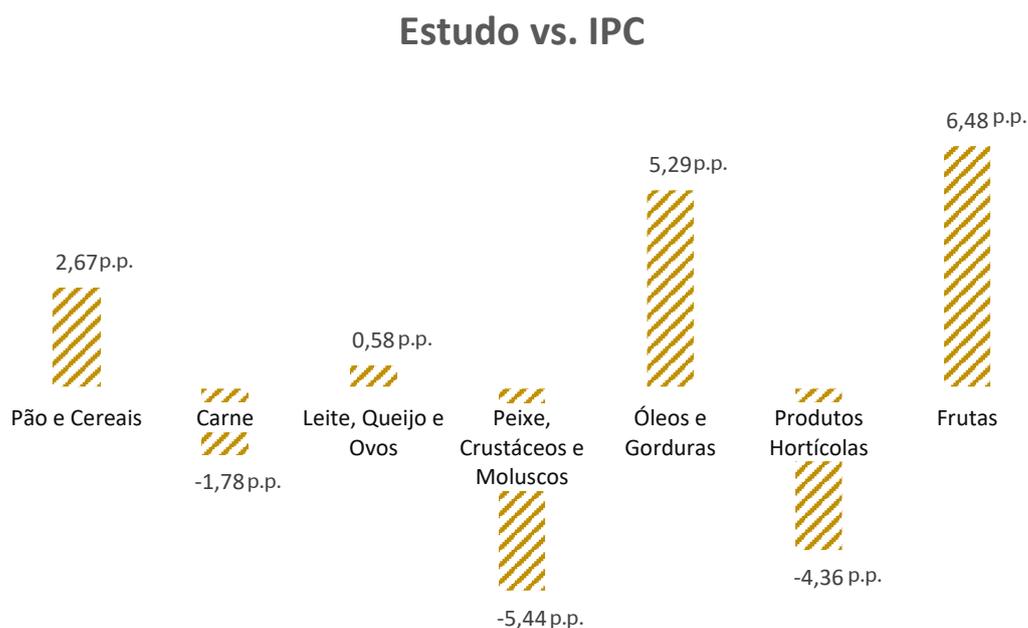


Figura 23: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA.

7. Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigados (PMPV) recolhidos nos meses de junho e julho de 2023, nas diversas ilhas que compõem o Arquipélago dos Açores. No que diz respeito à Couve Portuguesa, não foi possível considerar a recolha de preços no mês de junho e julho de 2023, sendo que a mesma será integrada na amostra a partir do mês de agosto de 2023. Nota-se ainda que poderão existir ilhas que não estão evidenciadas nas figuras seguintes, por razões de falta de disponibilidade do produto.

Esta análise foca-se nas superfícies comerciais, produto a produto, sendo consideradas todas as marcas disponíveis, realçando as diferenças absolutas e relativas de maior importância. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas que são comercializadas para cada produto nos estabelecimentos comerciais considerados.

É importante ter em consideração que o cálculo da média não reflete a variedade de marcas disponíveis de cada produto em cada ilha, podendo existir indisponibilidade de marcas consideradas na amostra. Desta forma, através da interpretação dos próximos gráficos apresentados neste capítulo, verifica-se que as ilhas Flores e Corvo registam uma maior ausência de produtos consultados nos estabelecimentos comerciais que corresponderam aos pontos de recolha, principalmente, na categoria Carnes e Peixe.

7.1. Arroz agulha (1 kg)

Na Figura 24, no período em análise, observou-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas no preço médio do Arroz agulha (1 kg), em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Contudo, na maior parte das ilhas é possível observar uma diminuição do preço médio do Arroz Agulha no mês de julho.

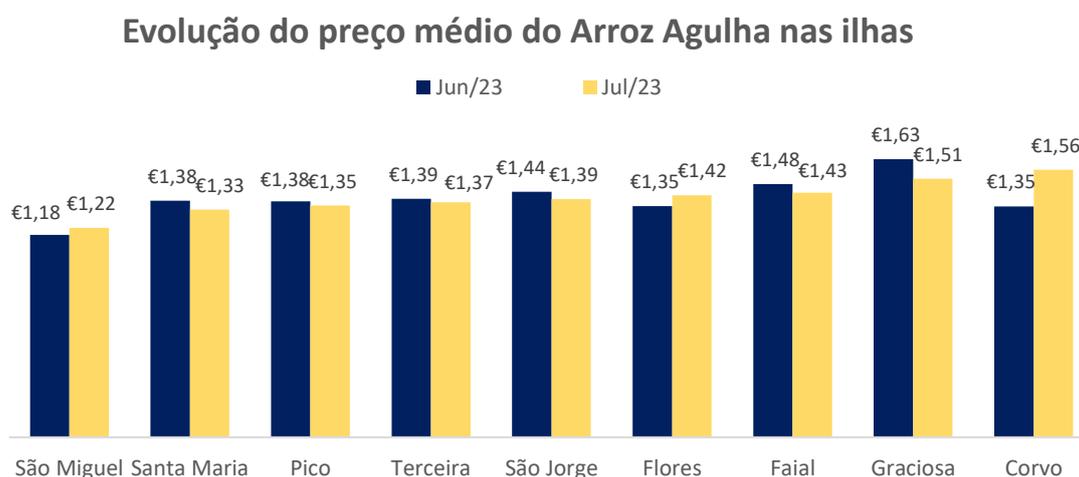


Figura 24: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores.

7.2. Esparguete (500 g)

De acordo com a Figura 25, de junho a julho de 2023, é possível verificar alterações no preço médio do Esparguete (500 g). Destaca-se a ilha da Terceira, onde o preço médio foi superior ao das restantes ilhas, fixando-se no valor de 1,30 no mês de julho de 2023.

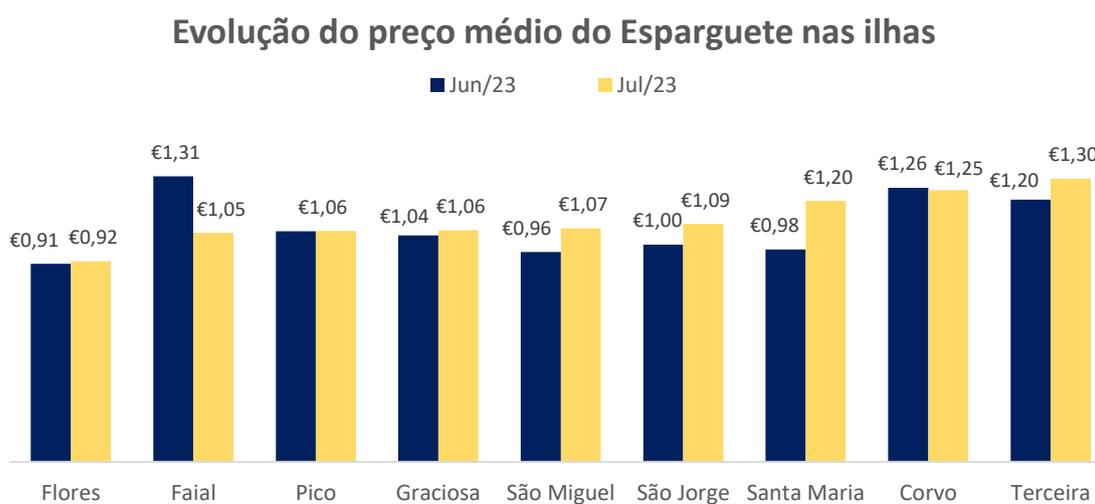


Figura 25: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores.

7.3. Farinha tipo 65 (1 kg)

Na Figura 26, é possível apurar que os preços médios mais elevados da Farinha tipo 65 (1 kg), foram registados nas ilhas do Corvo, Faial, Flores, Pico, Graciosa, São Jorge e Terceira o mês de julho de 2023, com um valor de 1,67€, 1,38€, 1,20€, 1,19€, 1,19€, 1,19€ e 1,03€, respetivamente. Em contrapartida a ilha de São Miguel⁷ e a ilha de Santa Maria, foram as ilhas que registaram o menor preço médio praticado no Arquipélago dos Açores, no valor de 0,94€ e 0,92€, respetivamente.

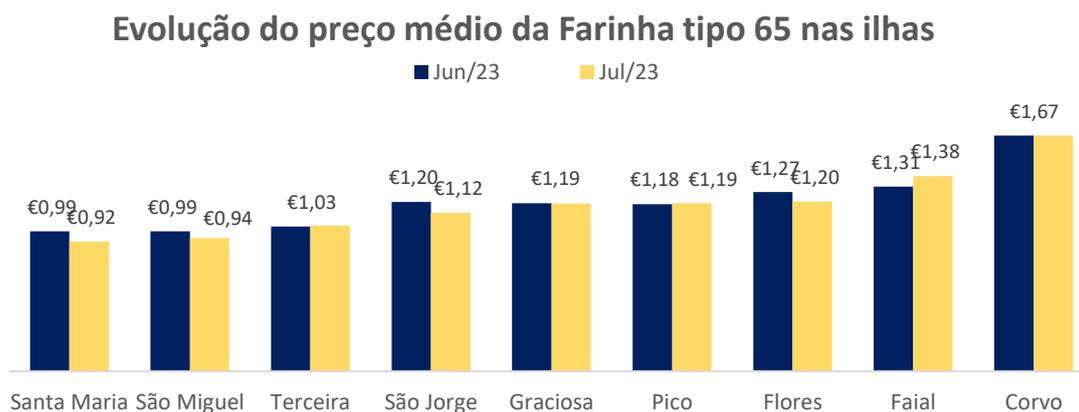


Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.

7.4. Papo seco (1 unidade)

Na Figura 27, no período em análise, observaram-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas em valor absoluto no preço médio do Papo seco (1 unidade). Todavia, o maior preço médio foi registado na ilha de São Jorge, nos meses de junho e julho de 2023, comparativamente às restantes ilhas em análise.

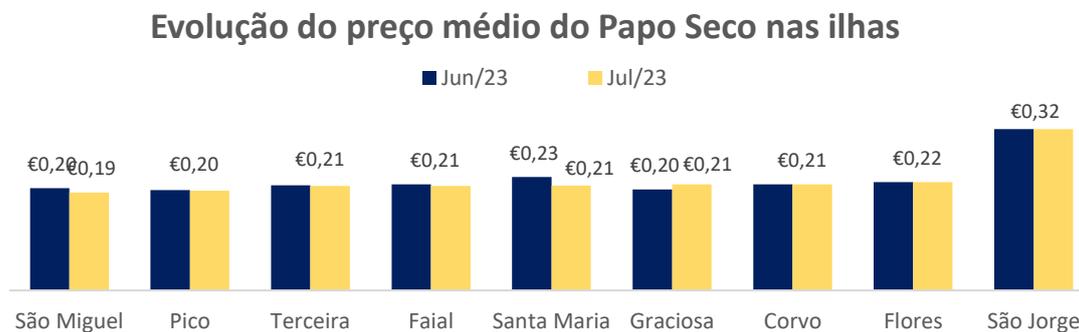


Figura 27: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.

⁷ Refira-se que, a partir do mês de junho, o conjunto de marcas consideradas nas recolhas do preço da Farinha Tipo 65 efetuadas na ilha de São Miguel foi alargado atendendo às marcas presentes nas outras ilhas, pelo que os dados do mês de junho deste relatório não são comparáveis com os dados dos relatórios anteriores.

7.5. Leite Meio Gordo (1 lt)

No que diz respeito à Figura 28, é possível verificar oscilações pouco acentuadas no Leite Meio Gordo (1 litro), em julho de 2023, face a junho de 2023, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Porém, destacam-se as ilhas Santa Maria e Terceira com as alterações mais significativas.⁸

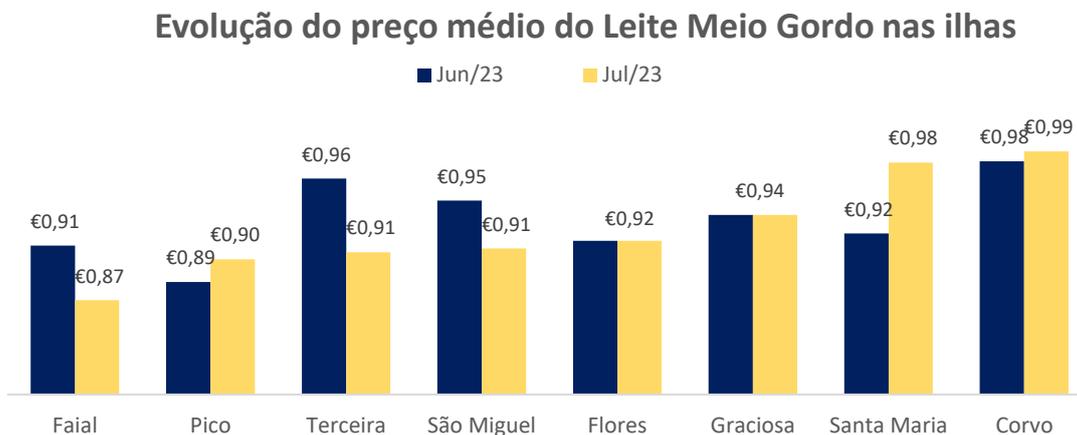


Figura 28: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores.

7.6. Queijo (1 kg)

Através da Figura 29, no período em análise do Queijo (1 kg), registaram-se oscilações significativas no preço médio no mês de julho de 2023, em comparação com o mês anterior, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Todavia, as ilhas de Corvo e São Miguel registaram o maior e o menor preço médio atribuído ao Queijo (1 kg), no mês de julho de 2023, no valor de 13,86€/kg e 11,75€/kg, respetivamente.

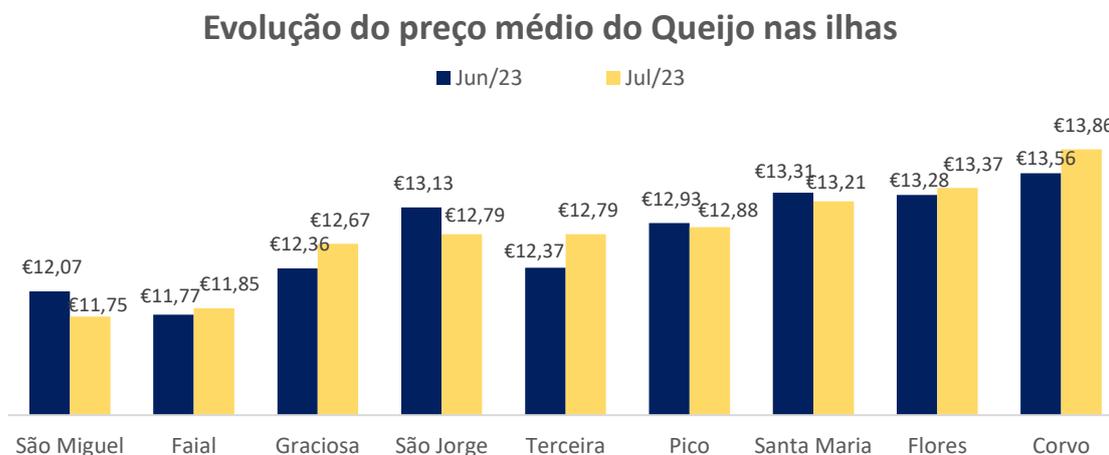


Figura 29: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores.

⁸ Por razões de ordem técnica, não foi possível considerar a recolha do preço do leite na ilha de São Jorge nos meses de junho e julho.

7.7. Ovos classe L

Na Figura 30, é notório que os Ovos de classe L (1 dúzia) não estiveram disponíveis nas ilhas São Jorge, Faial e Graciosa no momento de recolha efetuada em julho. Além disso, é possível afirmar que, durante os meses de junho e julho de 2023, os preços médios deste produto vigiado não apresentaram variações significativas nas restantes ilhas. Nas ilhas São Miguel e Santa Maria, em particular, os preços médios permaneceram inalterados.

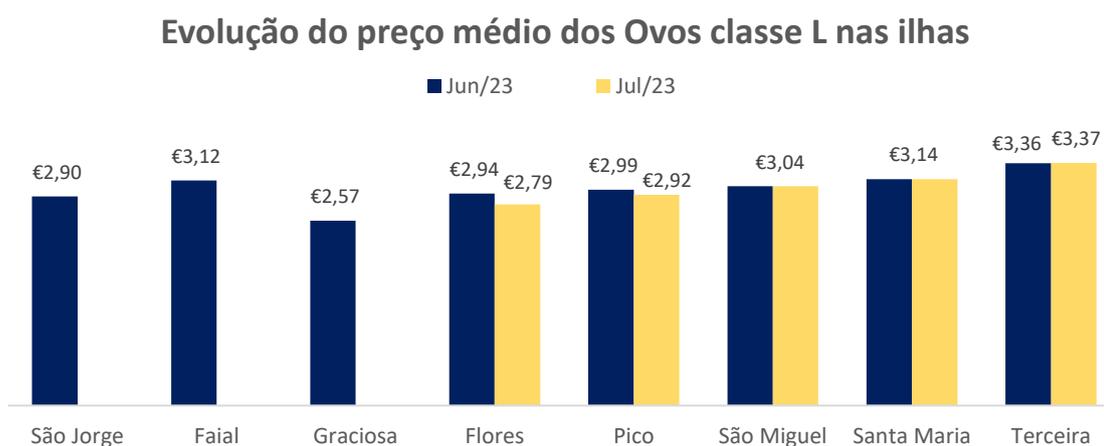


Figura 30: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores.

7.8. Manteiga (250 gr)

Na Figura 31, o preço médio da Manteiga (250 g), na generalidade, apresenta diferenças muito pouco significativas. A ilha do Corvo foi a que demonstrou o maior preço médio nos meses junho e julho de 2023.

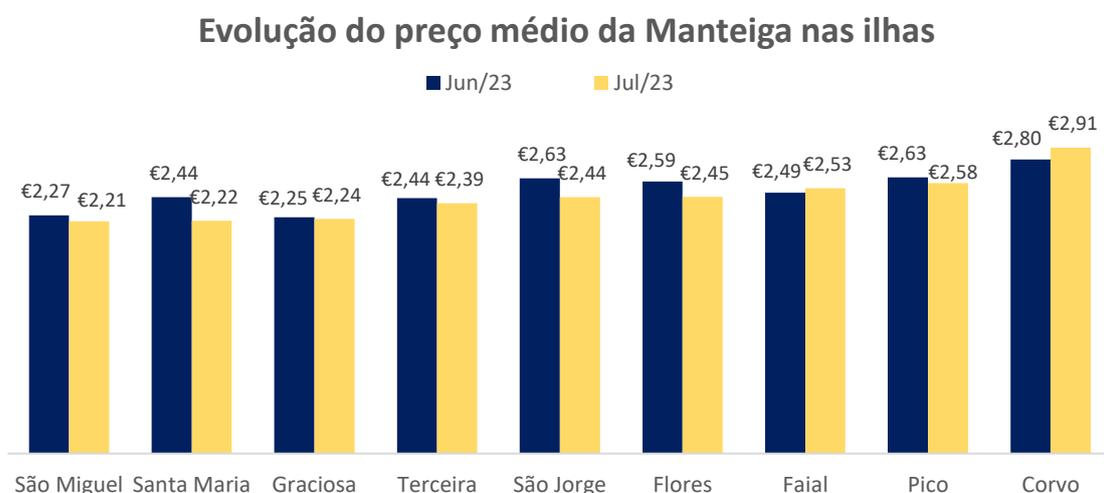


Figura 31: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores.

7.9. Atum (120 gr)

Conforme ilustrado na Figura 32, no período entre junho e julho de 2023, observam-se alterações pouco significativas no preço médio do Atum (120 g). Destacam-se as ilhas de São Jorge e Corvo, onde a diferença no preço médio foi mais acentuada em comparação com as restantes ilhas. No mês de julho, essa diferença atingiu 0,17€ e 0,12€, respetivamente, em relação ao mês anterior.

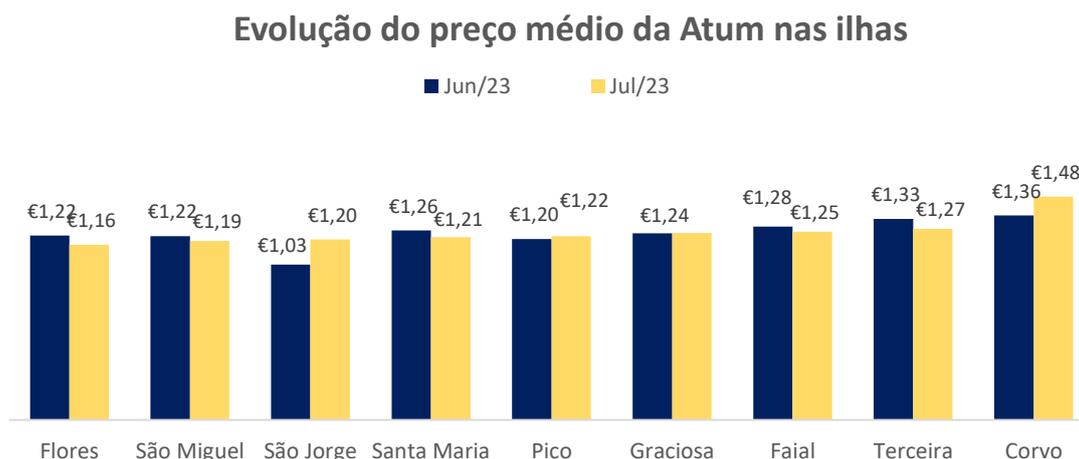


Figura 32: Evolução do preço médio do Atum nos Açores.

7.10. Azeite (750 ml)

Na Figura 33, nos meses de junho e julho, é possível notar que o Azeite (750 ml) apresentou algumas oscilações no preço médio. A maior discrepância ocorreu nas ilhas Corvo e Terceira, com uma diferença de 0,75€. No caso do Corvo, observou-se um aumento, enquanto na ilha Terceira foi observada uma diminuição no preço médio em julho de 2023 em comparação com junho.

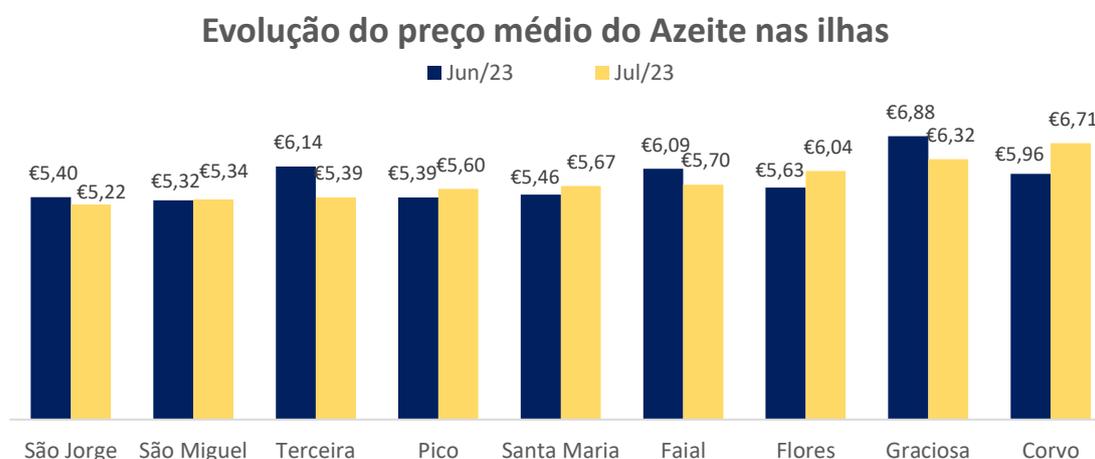


Figura 33: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores.

7.11. Maçã (1 kg)

Na Figura 34, são expostos os preços médios da Maçã (1 kg) nos meses de junho e julho de 2023. Nesse intervalo de tempo, é possível observar diversas flutuações nos preços médios. Destaca-se que as ilhas do Corvo e Flores apresentaram os preços médios mais elevados em julho, atingindo valores de 2,31€ e 2,24€, respetivamente.

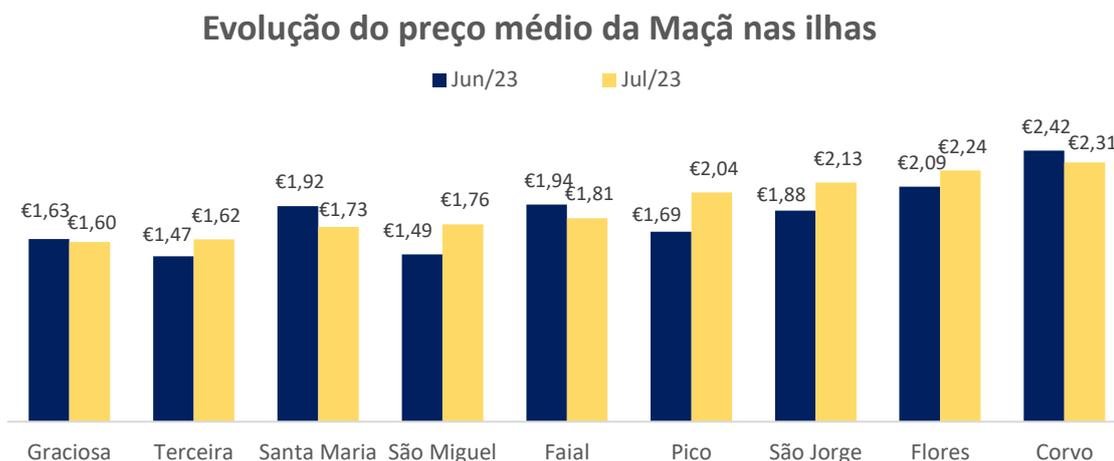


Figura 34: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores.

7.12. Pera (1 kg)

Na Figura 35, é possível constatar que a Pera não estava disponível na ilha do Corvo durante o mês de junho. No entanto, no momento de recolha efetuada no mês de julho, esse produto vigiado já estava disponível. Além disso, é evidente que em grande parte das ilhas, o preço médio da Pera (kg) ultrapassou os 3,00€/kg, no mês de julho.

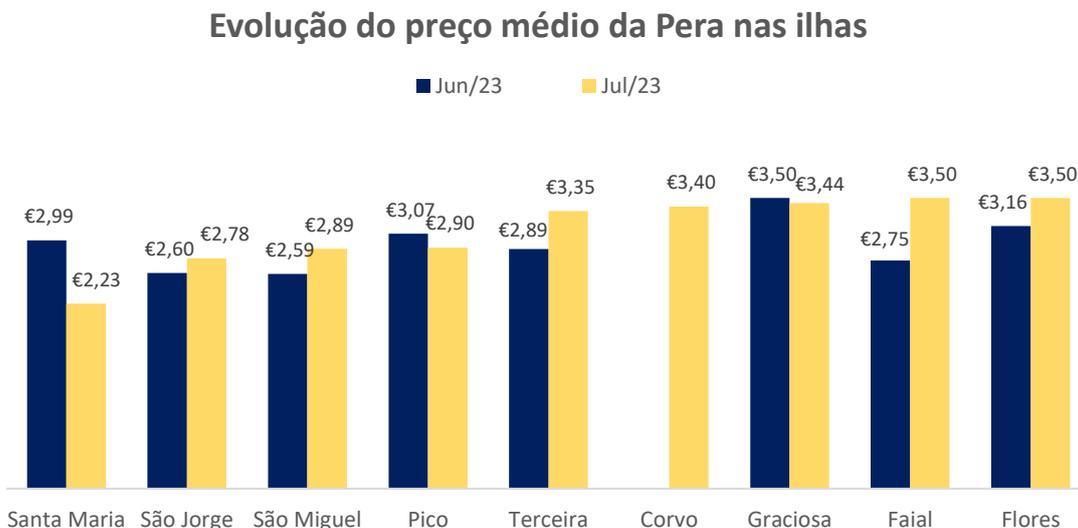


Figura 35: Evolução do preço médio da Pera nos Açores.

7.13. Cebola (1kg)

Na Figura 36, verifica-se que, em julho de 2023 em comparação com junho, o preço médio da Cebola (1 kg) teve uma redução na maioria das ilhas dos Açores. No entanto, nas ilhas São Jorge, Pico e Santa Maria, ocorreu um ligeiro aumento no mesmo período. É curioso observar que nas ilhas Pico e Santa Maria, não apenas o aumento foi na mesma proporção de 0,02€, mas também os valores assumidos foram idênticos, passando de 1,91€ para 1,93€.

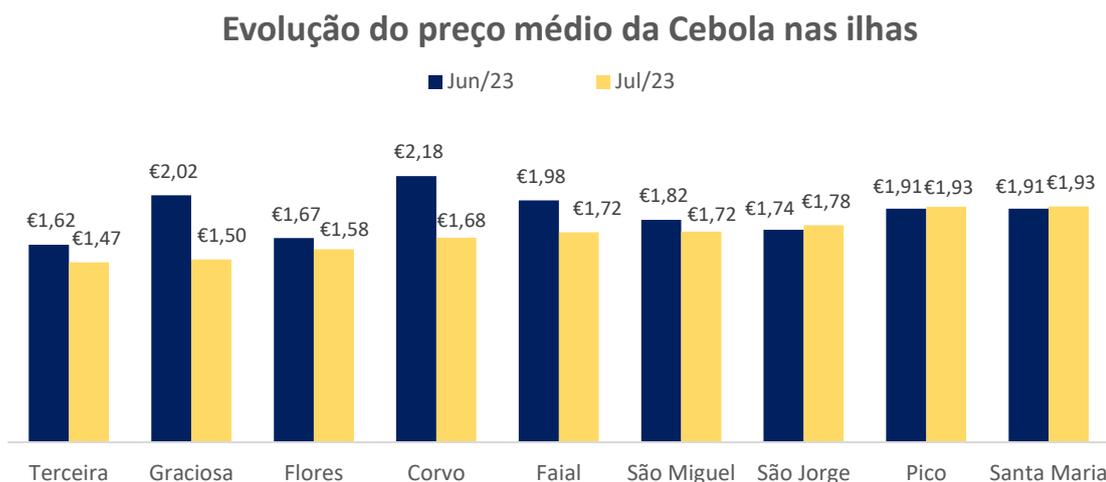


Figura 36: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores.

7.14. Cenoura (1kg)

Na Figura 37, é possível observar que em todas as ilhas dos Açores ocorreu uma diminuição nos preços médios da Cenoura (1 kg) de junho para julho de 2023, exceto nas ilhas Corvo e Graciosa, onde os preços médios permaneceram inalterados.

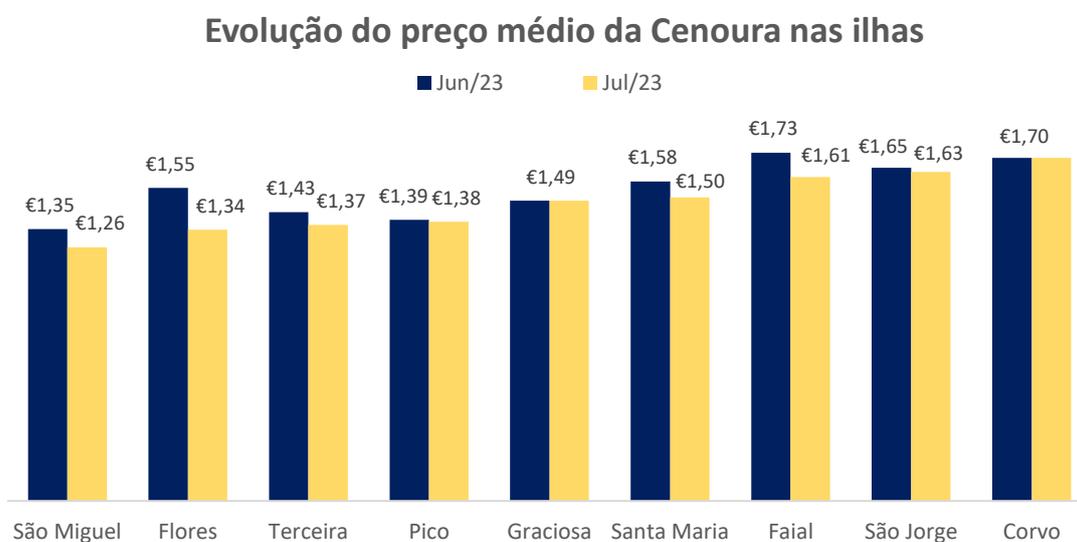


Figura 37: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores.

7.15. Batata (1kg)

Na Figura 38, observa-se algumas flutuações no preço médio da Batata (1 kg), destacando-se as maiores diferenças nos preços médios entre junho e julho de 2023 no Faial e em São Miguel. Na ilha de São Miguel, observa-se uma redução de 0,26€ no preço médio, enquanto na ilha do Faial ocorre um aumento de 0,21€.

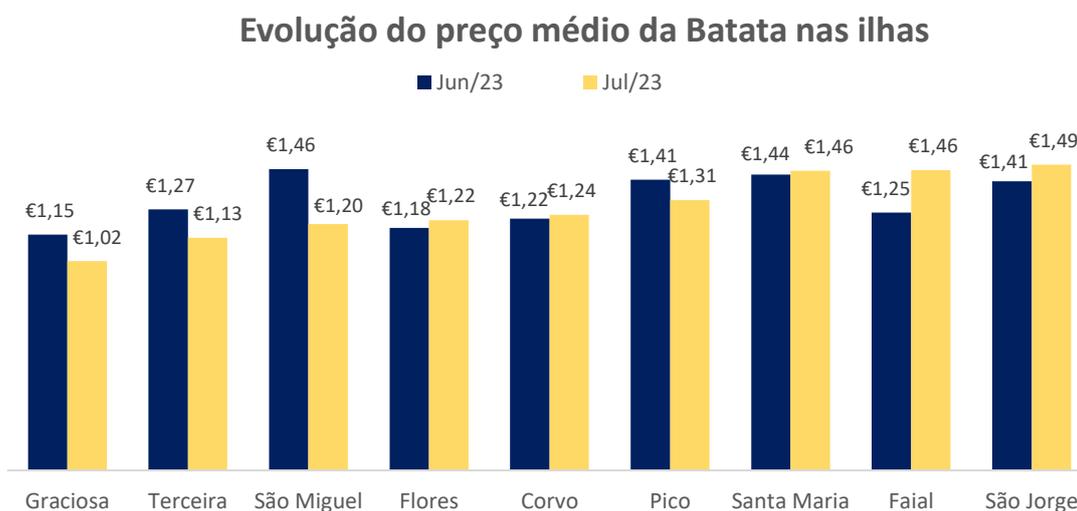


Figura 38: Evolução do preço médio da Batata nos Açores.

7.16. Chicharro (1 kg)

Na Figura 39, é possível constatar que o chicharro não esteve presente em algumas ilhas, como Flores, Corvo, Graciosa e São Jorge, nos meses de junho e julho. Adicionalmente, no mês de julho, o chicharro também ficou indisponível na ilha de Santa Maria. Durante esse mês, a maioria dos preços praticados nas ilhas foi inferior a 4,00€/kg.

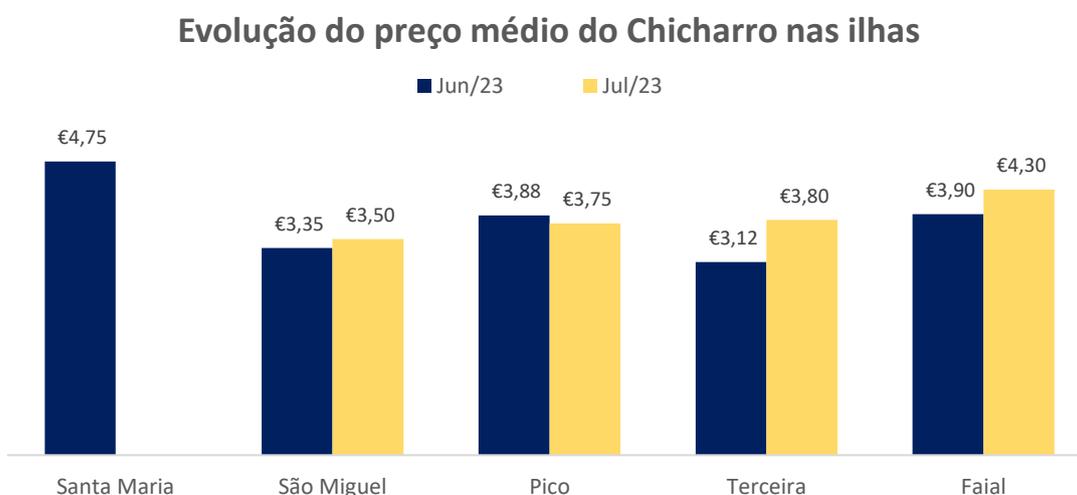


Figura 39: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores.

7.17. Carne de Aves

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente, frango inteiro s/miúdos fresco e congelado. Na Figura 40, no período em análise, é possível observar na maior parte das ilhas, nos meses de junho e de julho, um aumento do preço médio da Carne de Aves nas ilhas do Arquipélago dos Açores.

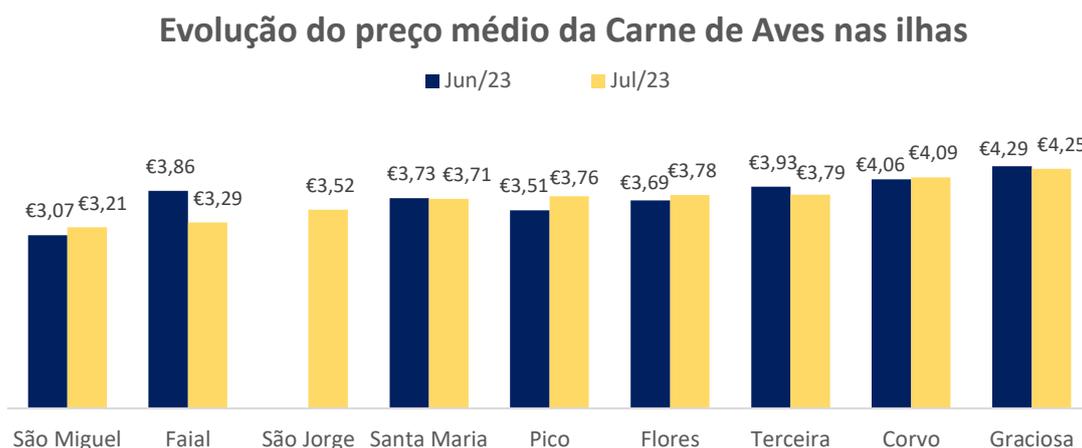


Figura 40: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores.

7.18. Carne de Novilho

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente, a Alcatra de novilho fresco (1 kg), o Pojadouro de novilho fresco (1 kg) e o Lombo de novilho de fresco (1 kg). De acordo com a Figura 41, é possível constatar que a Carne de Novilho, apresentou descidas significativas no mês de julho face ao mês de junho, destacando-se a ilha de Santa Maria no valor de 3,13€. Porém, na ilha de São Miguel registou-se um acréscimo de 3,39€ no mesmo período.

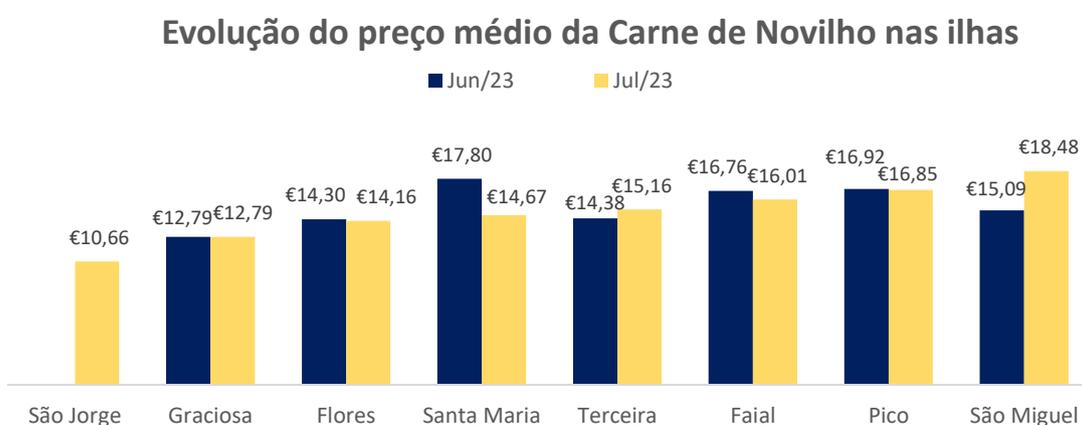


Figura 41: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores.

7.19. Carne de Suíno

Neste capítulo, são apresentadas as médias dos preços das diversas tipologias consideradas, nomeadamente, Costeleta de cachaço suíno fresco, Perna suíno fresco e Lombinho de suíno fresco. Ao analisar a Figura 42, é possível verificar que a Carne de Suíno apresentou ligeiras variações nos preços médios entre os meses de junho e julho de 2023 em algumas das ilhas do Arquipélago dos Açores. No entanto, destaca-se que a ilha de Santa Maria registou um decréscimo de 0,62€ no mês de julho em comparação com junho, enquanto a ilha de São Miguel teve um aumento de 0,64€ no mesmo período.

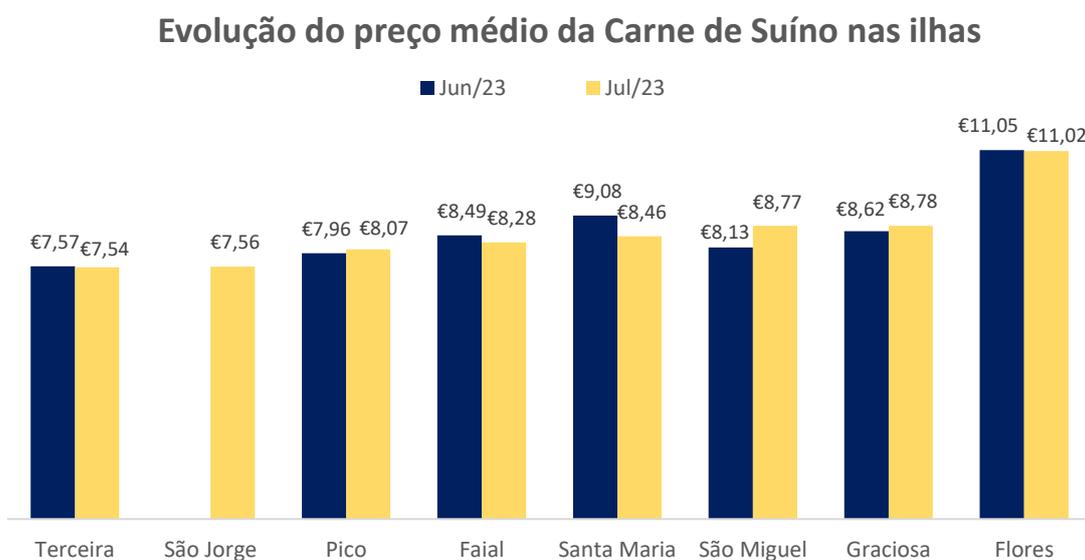


Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores.

7.20. Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores

Na Figura 43 são apresentados o maior e o menor preço médio de todos os produtos vigiados no Arquipélago dos Açores em formato de gráfico de barras vertical, bem como a proporção percentual entre o maior e o menor preço praticado, exposto em linha tracejada, para cada produto integrado no regime de preços vigiados. Neste sentido, conclui-se que os produtos destacados com maior proporção percentual entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas, no mês de julho de 2023 (semana 30), são: Lombinho de suíno (192%), Lombo de novilho (185%), Farinha tipo 65 (182%) Alcatra novilho fresca (172%), e Papo Seco (165%). O formato utilizado permite a representação das carnes individualmente por cada tipo de corte e formato (fresco/congelado) considerado no estudo.

Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores Julho 2023

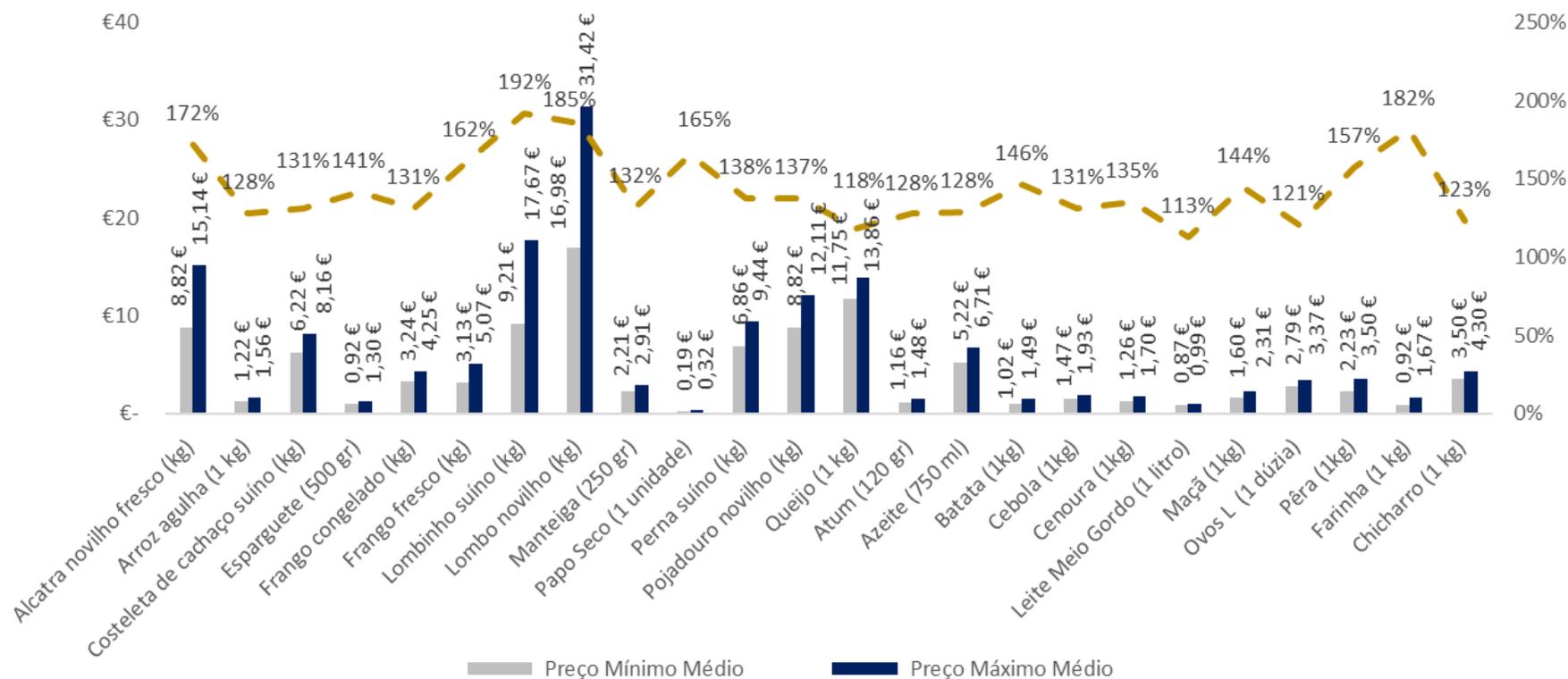


Figura 43: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores.

8. Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas

Este capítulo tem como objetivo analisar a disponibilidade de bens no cabaz alimentar sujeito ao regime de preços vigiados, a nível regional, no setor retalhista, nos meses de junho e julho de 2023. Os produtos indisponíveis encontram-se assinalados em ambas as recolhas, efetuadas quinzenalmente, em cada mês, em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores. As ilhas não referidas nas figuras seguintes apresentaram uma disponibilidade de 100% dos bens.

Na Figura 44, é possível observar o cabaz de bens essenciais que foi inicialmente considerado no estudo, composto de acordo com a Portaria n.º 46/2020, de 23 de abril de 2020. Posteriormente, com a publicação da Portaria n.º 40/2023, em 25 de maio, o cabaz alimentar foi alargado, incluindo diversos produtos essenciais, os quais estão representados na Figura 45.

Na Figura 44, constata-se que, durante o mês de julho de 2023, a ilha do Corvo apresentou uma maior escassez de bens em comparação com as restantes ilhas. Mais precisamente, no mês de julho, cerca de 53% do total de bens abrangidos pelo cabaz alimentar não estavam disponíveis na ilha do Corvo. Os produtos que mais escassearam foram o frango fresco, nas ilhas do Corvo e do Faial, bem como os ovos classe L, nas ilhas do Corvo, Faial, Graciosa e São Jorge.

Por outro lado, na Figura 45, observa-se que o chicharro foi o bem essencial com maior indisponibilidade no mês de julho. Conforme já mencionado anteriormente, a disponibilidade do chicharro, uma espécie de peixe, está sujeita a diversos fatores externos, tais como variações climáticas e oceanográficas.

Indisponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas Julho 2023

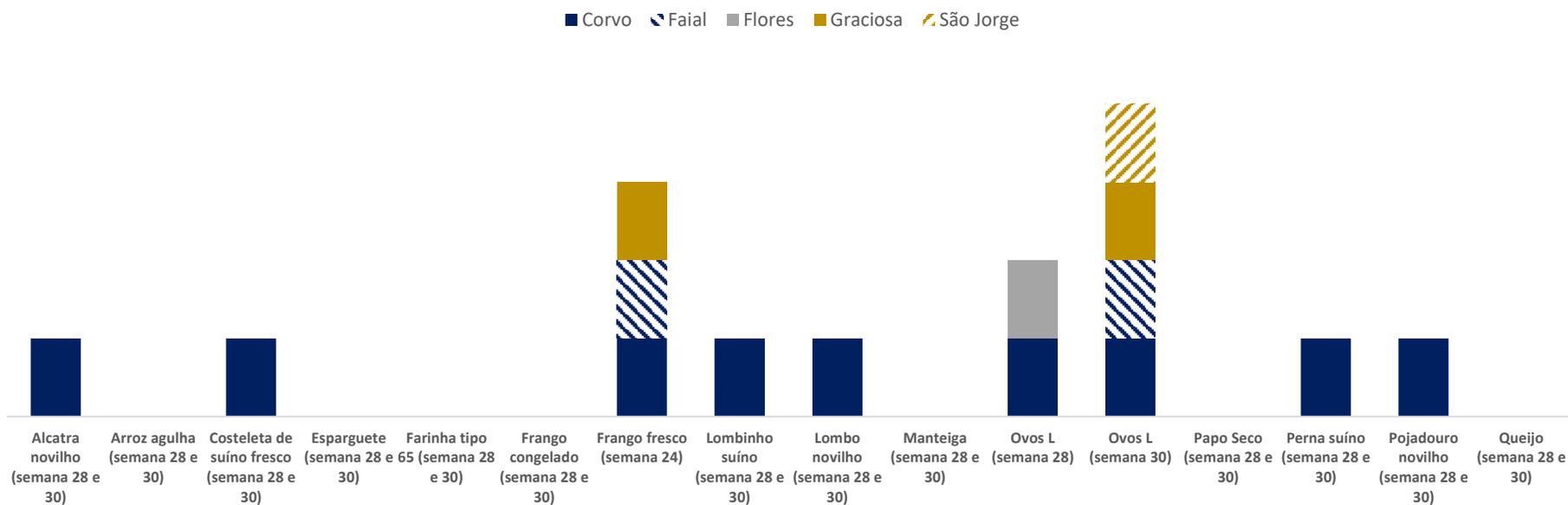


Figura 44: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de julho.

Indisponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas Junho e Julho 2023

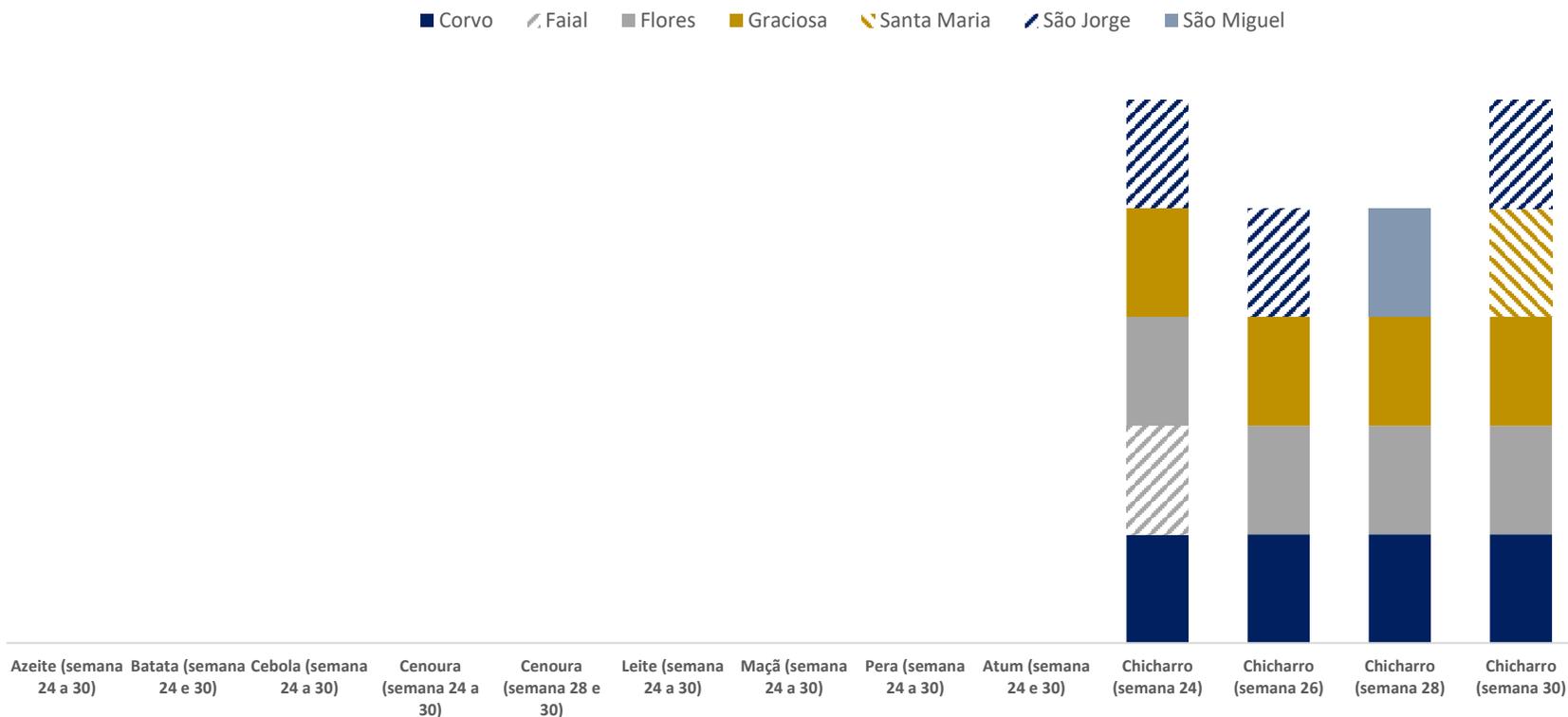


Figura 45: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores nos meses de junho e julho.

9. Considerações finais

Este relatório visa sintetizar, de forma periódica, as conclusões do processo contínuo de acompanhamento e monitorização de PPV a nível regional, disponibilizando publicamente a informação que possa fundamentar pedidos de pronúncia das associações empresariais envolvidas e das associações de consumidores relativamente à alteração do regime de preço dos produtos monitorizados ou inclusão de novos produtos, nos termos do disposto no Artigo 8.º do Regime Jurídico de Preços, bem como sustentar pedidos de informação adicional aos comerciantes presentes na Região, nos termos da alínea c) do Artigo 6.º do Regime Jurídico de Preços.

Assim, o acompanhamento de preços contribui para uma maior transparência na formação dos preços dos produtos, apoia a tomada de decisão política, com base em informação atual, e permite ainda fomentar o conhecimento e o acompanhamento do cabaz composto pelos produtos vigiados.

Quanto à análise no âmbito dos estabelecimentos comerciais, conclui-se que um conjunto de bens essenciais pertencentes à categoria de preços vigiados foi alvo de subidas de preço, comparativamente ao mês de junho de 2023, nomeadamente, Maçã (9%), Pera (6%) e Esparguete (5%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados que registaram descidas como: Cebola (-8%), Cenoura (-5%) e Pojadouro novilho (-5%).

No que diz respeito à análise dos preços entre as nove ilhas conclui-se que os produtos destacados com maior discrepância entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas são: Lombinho de suíno (192%), Lombo de novilho (185%), Farinha tipo 65 (182%) Alcatra novilho fresca (172%), e Papo Seco (162%).

No que diz respeito à falta de produtos presentes no cabaz alimentar, é possível concluir que as categorias de Carne e Peixe evidenciaram uma maior indisponibilidade na maior parte das ilhas do Arquipélago dos Açores durante os meses de junho e julho. Estas categorias podem variar em função de diversos fatores, como a sazonalidade, os fornecedores e as condições climáticas. No entanto, importa realçar que a disponibilidade destes produtos pode variar ao longo do ano devido aos fatores mencionados anteriormente.

10. Referências

Castro, A. (2010). Can Central banks' monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule?. *Journal of Financial Stability*, 7 (4), 228-246. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jfs.2010.06.002>.

Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A. Diário da República n.º 56/1991, Série I-A (08-03-1991) 1207-1208. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/6-1991-459434>

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A. Diário da República n.º 84/2002, Série I-A (10-04-2002) 3456-3458. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/8-2002-303252>

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2022/A. Jornal Oficial I Série - Número 62 (24-05-2022) 1800-1803. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2022&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Decreto-Lei n.º 85-A/2022. Diário da República n.º 245/2022, 1º Suplemento, Série I (22-12-2022) 2-3. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/85-a-2022-205198396>

Portaria n.º 25/2018. Jornal Oficial I Série - Número 38 (23-03-2018), 921-926. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=38&ano=2018&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Portaria n.º 46/2020. Jornal Oficial I Série - Número 62 (23-04-2020), 1753-1755. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2020&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Portaria n.º 40/2023. Jornal Oficial I Série - Número 61, (25-05-2023), 1892-1899. [consultado a 10-08-2023]. Disponível em:

[Jornal Oficial \(azores.gov.pt\)](https://jo.azores.gov.pt)

SREA. (2023). Índice de Preços no Consumidor – julho 2023. Acedido em 10 de agosto de 2023. Disponível em:

https://srea.azores.gov.pt/Conteudos/Relatorios/lista_relatorios.aspx?idc=392&idsc=398&lang_id=1



GOVERNO
DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS
FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Direção Regional
**do Empreendedorismo
e Competitividade**